

Secretaria de Estado de Educação
do Distrito Federal



**CARTA DE
SERVIÇOS
AO CIDADÃO**
VERSÃO 2 - JUNHO/2024




Ouvidoria

DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SUMÁRIO

1. ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE – EMMP 04	4
2. ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM/EPC	4
3. CLASSE HOSPITALAR	5
4. ATENDIMENTO DOMICILIAR	6
5. CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUA – CIL	7
6. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – EPT	9
7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	9
8. ESCOLARIZAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS, MIGRANTES E REFUGIADOS	11
9. AVANÇO DE ESTUDOS	12
10. ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	13
11. ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	14
12. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM – SEAA	14
13. CENTROS DE ENSINO ESPECIAL	16
14. SALAS DE RECURSOS	18
15. PROGRAMA EDUCAÇÃO PRECOCE	19
16. INCLUSÃO	20
17. ESCOLA BILÍNGUE - LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO	22
18. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	23
19. EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL	32
20. POLÍTICA DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA	33
21. ESCOLARIZAÇÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO	34
22. CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA – CID	35
23. CENTROS DE INICIAÇÃO DESPORTIVA PARALÍMPICOS – CIDP	36
24. GINÁSTICA NAS QUADRAS	37
25. ESTUDANTE ATLETA	38
26. CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS	39
27. CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO VIA ENEM (ENTRE 2009 E 2016) OU ENCCEJA	40
28. HISTÓRICO ESCOLAR	40
29. VISTO CONFERE	41
30. CERTIFICADO ESCOLAR DE ESCOLAS EXTINTAS	42
31. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS NO EXTERIOR (CONCLUSÃO)	43
32. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS NÃO CONCLUSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44



SUMÁRIO

33. NOVO ESTUDANTE	46
34. MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO	46
35. REMANEJAMENTO ESCOLAR	47
36. TRANSFERÊNCIA ESCOLAR	48
37. ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – EFTI	49
38. ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI	50
39. PEBI - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE INTERCULTURAL	50
40. CRECHES	51
41. AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	53
42. PUBLICAÇÃO NO PERIÓDICO CIENTÍFICO REVISTA COM CENSO	54
43. VALIDAÇÃO DE CURSOS PARA INSTITUIÇÕES EXTERNAS	54
44. REGULARIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS	57
45. CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	58
46. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO	59
47. PUBLICAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES	60
48. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL	62
49. PROGRAMA DE OFERTA SUPLEMENTAR DE TRANSPORTE ESCOLAR	62
PROCOLO	64
OUVIDORIA	64
ANEXOS	65



1. ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE – EMMP

DESCRIÇÃO

Atendimento à população em situação de rua, estudantes Imigrantes (refugiados, solicitantes de refúgio ou apátridas), estudantes Indígenas, LGBTQIAPN+ em situação de rua.

O trabalho escolar pedagógico é diferenciado, respeitando as características e realidades do estudante.

A escola atende no turno matutino estudantes menores de idade e no turno vespertino estudantes maiores de 18 anos.

⚠ Atenção! Informa-se que todos os estudantes em situação de rua, matriculados ou não, têm direito à educação, sendo assim, todas as Unidades Escolares do DF devem garantir a matrícula (acesso), permanência e êxito escolar.



A QUEM SE DESTINA

Adolescentes, jovens e adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade.



PROCEDIMENTO

A matrícula deverá ser efetivada na própria Unidade Escolar pelo estudante ou responsável legal. O Aluno poderá também ser encaminhado para efetivação da matrícula por profissionais da Assistência Social ou ainda pela Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.



DOCUMENTAÇÃO

Documento de identidade válido.

Caso não possua nenhum documento desse tipo, a secretaria da escola orientará o estudante, realizando seu acolhimento e ingresso na Unidade Escolar. A falta de documento pessoal ou comprovante de escolaridade anterior não poderá impedir a efetivação da matrícula.

CONTATO

Endereço	Parque Recreativo Dona Sarah Kubitschek, Est. 06, Brasília-DF
E-mail	53002148@se.df.gov.br
Telefone	(61) 3901-7780
Horário	7h30 às 17h30

2. ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM/EPC

DESCRIÇÃO

Instituição que atende estudantes com defasagem de idade em relação ao ano ou que estejam em peculiar situação de risco e/ou vulnerabilidade.

O objetivo é fornecer condições para inserção nas demais escolas, respeitando o tempo e as necessidades de cada estudante.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes de 11 a 17 anos que estão em defasagem nos estudos, geralmente excluídos do sistema tradicional de ensino.



PROCEDIMENTO

- A matrícula pode ser solicitada pelo responsável ou pelo estudante, caso seja maior de idade.
- Poderá também ser realizada na Unidade Escolar por meio do encaminhamento de estudantes pelas Regionais de Ensino, pela Secretaria de Estado pertencente ao Governo do Distrito Federal, pelos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, pelo Juizado de Menores do Distrito Federal, por outros órgãos de proteção ou por iniciativa da família.
- A secretaria escolar vai receber a documentação e efetuar a matrícula, conforme a disponibilidade de vagas.
- O estudante que não tiver a documentação necessária será matriculado e terá o prazo de 30 dias para providenciá-la.



DOCUMENTAÇÃO

Documentos pessoais

CONTATO

Endereço SGAS | 909 A 27- Asa Sul, Brasília-DF

E-mail 53001893@se.df.gov.br

Telefone (61) 3901 - 7620

Horário 7h30 às 17h30

3. CLASSE HOSPITALAR

DESCRIÇÃO

Atividades pedagógicas na unidade hospitalar, com atendimento em pediatria, na qual o estudante encontra-se internado.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, impossibilitados de frequentar as escolas de origem, em razão de tratamento de saúde prolongado, que implique internação hospitalar.



PROCEDIMENTO

O responsável legal do estudante deverá solicitar ao responsável/chefe da pediatria o atestado médico, e apresentar à direção da Unidade Escolar de origem, imediatamente após a emissão do documento, para não acarretar prejuízos no processo educacional.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o setor responsável na Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB - Unidade de Gestão Articuladora de Educação Básica - UNIGAE.



DOCUMENTAÇÃO

Atestado médico.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Hospitais credenciados para atendimento:

- Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB
- Hospital Regional do Paranoá - HRPa
- Hospital da Criança de Brasília - José de Alencar HCB
- Hospital Regional de Ceilândia - HRC
- Hospital Regional de Sobradinho - HRS

CONTATO

SUBEB/Unidade de Gestão Articuladora de Educação Básica

Endereço [Shopping ID | SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B 6º andar - Edifício Venâncio 3000
Asa Norte/Brasília/DF - 70716-900](#)

E-mail cgaeh.gab@se.df.gov.br

Telefone (61) 3901-3279

Horário 8h às 12h | 14h às 18h

4. ATENDIMENTO DOMICILIAR

DESCRIÇÃO

Atividades pedagógicas domiciliares, sob a responsabilidade da equipe gestora, de professores e da família do estudante.



A QUEM SE DESTINA

- Estudantes matriculados em unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, impossibilitados de frequentar as escolas de origem, em razão de tratamento de saúde prolongado, que implique permanência em domicílio.

EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

- Estudante gestante durante licença maternidade, de 180 dias.



PROCEDIMENTO

O responsável legal deverá apresentar o atestado médico na direção da Unidade Escolar, imediatamente após a emissão do documento, contemplando o período do afastamento, a fim de não acarretar prejuízos no processo educacional do estudante.



DOCUMENTAÇÃO

Atestado médico

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

ou

Coordenação Regional de Ensino <https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/> | Anexo I

5. CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUA - CIL

DESCRIÇÃO

Acesso à aprendizagem de línguas estrangeiras.

Idiomas oferecidos: inglês, espanhol, francês, alemão* e japonês.

**É necessário verificar a disponibilidade em cada unidade.*



A QUEM SE DESTINA

- Estudantes do ensino regular da rede pública de ensino do Distrito Federal a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio, 2º e 3º segmentos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- Na existência de vagas remanescentes, a oferta é aberta para a comunidade em geral



PROCEDIMENTO

Realizar inscrição pelo site da Secretaria de Educação, no período estipulado e divulgado na estratégia de matrículas.



DOCUMENTAÇÃO

No momento da inscrição, deve-se verificar os documentos necessários no regulamento disponibilizado no site.

Para a matrícula é necessário cópia e documento original de:

- Certidão de Nascimento;
- CPF do estudante;
- Duas fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº 4.379/2009](#)
- Declaração Provisória de Matrícula - DEPROV atualizada, constando série e turno.

O responsável deverá apresentar, no ato da matrícula do estudante menor de idade, os seguintes documentos pessoais:

- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os CILs atendem a estudantes com vários tipos de deficiência (Auditiva, Visual, Múltipla, Transtorno do Espectro Autista, entre outras), geralmente em sala de aula comum com acompanhamento da Sala de Recursos e/ou com profissionais da orientação pedagógica.

Alguns CILs desenvolvem atendimentos especiais por meio de projetos com deficientes visuais, no CIL 2 de Brasília, e com surdos no CIL 1 de Brasília.

O interessado deve procurar a unidade escolar e solicitar o atendimento individual para avaliação, junto à Coordenação Regional de Ensino, que deverá autorizar esse atendimento.

CONTATO

CIL 01 de Brasília	Endereço	SGAS 907/908, Módulo 25/26
<i>Atendimento especializado surdos</i>	Telefone	(61) 3901 - 7619
	Horário	7h15 às 22h45 Quinta e sexta 24h
CIL 02 de Brasília	Endereço	HCGN 711, AE – Asa Norte
<i>Atendimento especializado cegos</i>	Telefone	(61) 3901 - 4428
	Horário	7h15 às 22h45 Quinta e sexta 24h
Todos os CILs		https://www.educacao.df.gov.br/cil-2/
Site da Secretaria de Educação		https://www.educacao.df.gov.br/

6. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EPT

DESCRIÇÃO

Oferta de cursos técnicos de nível médio e cursos de qualificação profissional em 16 escolas localizadas em oito regiões administrativas.

Contam também com parcerias externas com o SENAI, SENAC e CIEE e com cursos do programa Novos Caminhos.

Estão disponíveis à distância ou presencialmente, dependendo da forma de oferta de cada uma das escolas de Educação Profissional e Tecnológica.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes e comunidade.



PROCEDIMENTO

Todo processo de inscrição e matrícula são encontrados nos editais publicados no DODF e no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal, anualmente ou semestralmente, conforme são definidas nas respectivas unidades escolares.



DOCUMENTAÇÃO

- Declaração de Escolaridade;
- Histórico Escolar;
- Identidade;
- CPF;
- 02 fotos 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº 4.379/2009](#)
- Para os candidatos com deficiência ou TEA apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 meses.

CONTATO

Site da SEEDF	https://www.educacao.df.gov.br/
Centros de Educação Profissional e Tecnológica	https://www.educacao.df.gov.br/educacao-profissional-e-tecnologica-2/

7. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

DESCRIÇÃO

Oferta de educação para jovens, adultos e idosos nas modalidades presencial e a distância.



A QUEM SE DESTINA

Todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam os estudos com 15 anos completos para o 1º e 2º segmento e com 18 anos completos para o 3º segmento.



PROCEDIMENTO

EJA presencial

As inscrições podem ser feitas no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal em link que é divulgado no período de matrículas ou pela Central de Telematrícula 156.

- Caso o interessado perca o período de inscrição para novas matrículas, pode procurar diretamente a escola mais próxima da residência ou do local de trabalho, em qualquer época do ano, para efetivar a matrícula.

EJA a distância

As inscrições poderão ser feitas somente no site da Secretaria de Educação em link que é divulgado no período de matrículas. Somente para o 2º segmento (anos finais do Ensino Fundamental) e o 3º segmento (Ensino Médio).

Documentos necessários:

Originais e cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Histórico Escolar do nível anterior;
- Histórico Escolar ou Declaração Provisória de Matrícula - DEPROV do nível atual;
- Comprovante de Residência;
- Comprovação de Necessidade Especial (opcional): cópia de laudos;
- Número de telefone fixo;
- 3 fotografias 3x4;
- 1 e-mail próprio e ativo.

⚠ Atenção! A falta de documentação que comprove a escolaridade não impede a matrícula. Nesse caso, o interessado deverá solicitar na secretaria da Unidade Escolar "exame de classificação/avaliação" para identificar qual a etapa/segmento em que deverá ser matriculado.

CONTATO

Site da Secretaria de Educação <https://www.educacao.df.gov.br/>

Escolas que oferecem EJA <https://www.educacao.df.gov.br/eja-2/>

8. ESCOLARIZAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS, MIGRANTES E REFUGIADOS

DESCRIÇÃO

Garantia de matrícula, a qualquer tempo, dos estudantes indígenas, migrantes internacionais, refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e roma/romani.

Deve-se observar a etapa ou modalidade da educação básica adequada: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação do Campo, Educação Especial ou Educação Profissional e Tecnológica.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes indígenas, migrantes internacionais, refugiados, solicitantes de refúgio, apátridas e roma/romani, que trabalham ou residem, e estão temporária ou definitivamente no Brasil.



PROCEDIMENTO

O estudante ou responsável legal deve se dirigir à Coordenação Regional de Ensino mais próxima ou diretamente na secretaria da Unidade Escolar.



DOCUMENTAÇÃO

- Estudantes Migrantes Internacionais – comprovante de escolaridade anterior com tradução juramentada de documentação pessoal (do país de origem, de Registro Nacional Migratório - RNM ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DP – RNM).
- Estudantes Indígenas - comprovante de escolaridade anterior, quando houver.

⚠ Atenção! A matrícula deve ser garantida mesmo quando não houver documentação comprobatória.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos de violação dos Direitos Humanos podem ser formalizados pelos canais da ouvidoria ou pela Coordenação Regional de Ensino /Unidade Escolar.

CONTATO

Unidade Escolar	https://www.educacao.df.gov.br/escolas/ - Atendimento presencial
Coordenação Regional de Ensino	https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/ - Atendimento presencial Anexo I
Ouvidoria	https://www.educacao.df.gov.br/category/ouvidoria/

9. AVANÇO DE ESTUDOS

DESCRIÇÃO

Solicitação para o avanço de estudos a períodos mais adiantados, quando indicar a potencialidade do estudante e seu progresso.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes dos ensinos fundamental e médio.



PROCEDIMENTO

O estudante ou responsável deve entrar em contato com a direção ou coordenação para levar o caso para avaliação do conselho de classe e diagnóstico.

Precisa respeitar os seguintes requisitos:

- Matrícula, por um período mínimo de um semestre letivo, na Unidade Escolar que promove o estudante para o período, bloco, ano ou série subsequente por meio do avanço de estudos;
- Indicação por um professor da turma do estudante;
- Aprovação da indicação pelo conselho de classe;
- Diagnóstico de profissional especializado;
- Verificação da aprendizagem;
- Apreciação pelo conselho de classe dos resultados obtidos na verificação de aprendizagem, cujas decisões devem ser registradas em ata.

⚠ Atenção! É vedado aos estudantes o avanço de estudos visando à conclusão da Educação Básica.



DOCUMENTAÇÃO

Não há.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Regimento da rede pública de ensino do Distrito Federal

Manual da secretaria escolar do sistema de ensino do DF

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

10. ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

DESCRIÇÃO

Projeto Ciranda do Coração - consiste em oficinas que visam promover o desenvolvimento das competências socioemocionais e a saúde mental no território escolar em benefício dos estudantes.

Projeto Acolhendo Sonhos - consiste num resgate da capacidade de sonhar dos jovens através da ressignificação de suas histórias de vida. Fornece um espaço de acolhimento e escuta, onde os jovens possam se descobrir e transformar seus sonhos em realidade e também a realidade a sua volta.

Projeto Mediação de Conflitos entre estudantes e promoção de saúde mental - tem como princípio atuar com o estudante que vivencia um conflito, visando oportunizar a escuta, a acolhida e a oportunidade de construir soluções para o conflito em diálogo com um mediador e com o outro participante do conflito.

Projeto Clínica Social - oferece acolhimento psicológico ao estudante em sofrimento agudo, situações de luto complicado, ideação suicida, depressão profunda, dentre outros, até que ele consiga atendimento nos aparelhos da Secretaria de Estado de Saúde. O atendimento é realizado por psicólogos clínicos, parceiros, voluntários e supervisionados pela equipe técnica de psicologia da Gerência de Saúde do Estudante.

Projeto Hamlet vai à escola - visa com a mediação da literatura, oferecer uma experiência de autoconhecimento e percepção da dinâmica da vida, fomentar uma consciência crítica nos alunos a partir da obra de Hamlet a fim de instrumentalizá-los para problemas reais da vida, melhorar a convivência e a ética nas relações interpessoais na comunidade Escolar, democratizar o acesso à cultura, além de tratar de temas sensíveis da vivência escolar como autoestima, violência, autoextermínio, identidade, amizade, família e amor.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental matriculados na rede pública do DF.



PROCEDIMENTO

O responsável deve solicitar o agendamento diretamente na escola.

As consultas acontecem no Espaço Saúde do estudante, atualmente localizado no CESAS.

(Em reforma)

- No projeto Hamlet vai à escola, o atendimento acontece nas escolas durante o horário normal da aula com uma palestra/roda de conversa com os alunos.



DOCUMENTAÇÃO

Não há

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/> | Atendimento presencial

11. ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO

O estudante pode receber o acompanhamento pedagógico de um profissional da Orientação Educacional para ampliar suas possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento integral, assim como de convivência escolar e social a partir de suas necessidades.



A QUEM SE DESTINA

Aos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.



PROCEDIMENTO

O acompanhamento pode ser solicitado pelo próprio estudante ou pelo responsável na Unidade Escolar.

- Informações ou dúvidas entrar em contato com a Gerência de Orientação Educacional por e-mail: goe.subeb@se.df.gov.br



DOCUMENTAÇÃO

Não é necessário.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/> - Atendimento presencial

12. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM - SEAA

DESCRIÇÃO

Serviço de apoio técnico-pedagógico, multidisciplinar, composto por profissionais com formação em psicologia e em pedagogia.

Tem por objetivo contribuir com a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, por meio de ações institucionais, preventivas e interventivas, com vistas ao desenvolvimento de todos os estudantes.



A QUEM SE DESTINA

A todos os estudantes. O Apoio à Aprendizagem é desenvolvido no contexto escolar, priorizando a Educação Infantil e os anos/séries iniciais do Ensino Fundamental.



PROCEDIMENTO

EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA

Após avaliação diretamente na Unidade Escolar

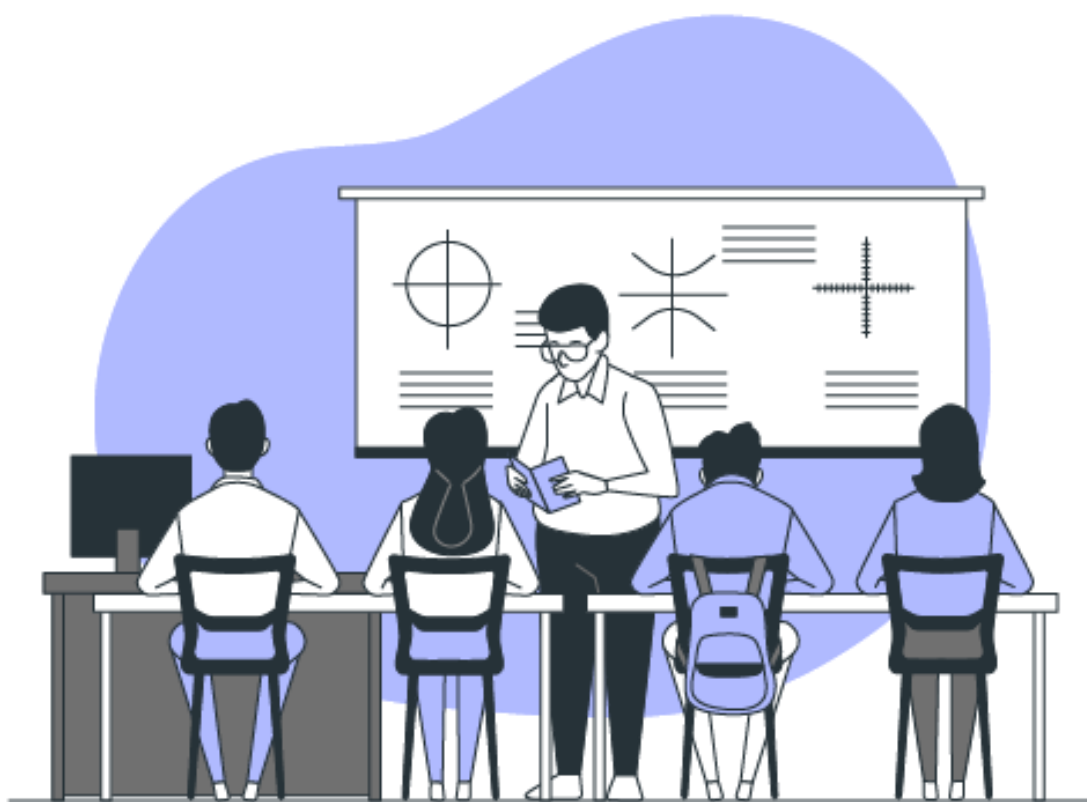


DOCUMENTAÇÃO

Relatório de avaliação e intervenção educacional, elaborado pela equipe de apoio à aprendizagem da escola de origem do estudante.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>



EDUCAÇÃO ESPECIAL

SIGLA	DENOMINAÇÃO
AH/SD	Altas Habilidades/Superdotação
DF	Deficiência Física
DI	Deficiência Intelectual
DMU	Deficiências Múltiplas
DV	Deficiência Visual
EJA	Educação de Jovens e adultos
S/DA	Surdez/Deficiência Auditiva
SC	Surdocego
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TFE	Transtornos Funcionais Específicos
TGD	Transtorno Global do Desenvolvimento
UE	Unidade Escolar
SEAA	Serviço de Apoio e Aprendizagem
CRE	Coordenação Regional de Ensino
SUBIN	Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral
DEIN	Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimentos Educacionais Especializados

13. CENTROS DE ENSINO ESPECIAL

DESCRIÇÃO

Escolas de atendimento educacional especializado voltado aos estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista ou com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, e ainda de bebês e crianças consideradas de risco do Programa de Educação Precoce.

Tem como finalidade garantir o direito ao atendimento pedagógico especializado, conforme cada necessidade e possibilidade de aprendizagem e de desenvolvimento.



A QUEM SE DESTINA

- Estudantes com deficiência severa cujo atendimento requeira currículo funcional como prioridade na faixa etária de 4 a 21 anos de idade.
- Estudantes matriculados no Programa de Educação Precoce quando houver serviço em funcionamento na Unidade Escolar.
- Estudantes em processo de novas aprendizagens decorrentes de período de reabilitação, ofertados pelo CEEDV.

- Estudantes com TEA cuja complexidade do quadro clínico ou de suas manifestações comportamentais e adaptativas comprometa as funções executivas de forma a necessitarem de ambientes mais restritos e controlados de 4 a 21 anos de idade.
- Estudantes com deficiência/TEA que se beneficiem de atendimento complementar ofertado pelo Centro de Ensino Especial nas áreas de Artes, Música, Educação Física Especial e Ciências da Natureza (horta, agrofloresta) em horário contrário ao da matrícula na escola da rede pública de ensino que frequenta.



PROCEDIMENTO

- Triagem na regional de ensino da localidade do CEE/CEEDV, quando for nova matrícula na rede pública;
- Estudo de caso de equipe pedagógica conforme estabelecido em procedimento de realização de estudos de caso para estudantes especiais;
- Após essas etapas, deve efetuar matrícula na secretaria da escola conforme indicação da CRE.



DOCUMENTAÇÃO

- Original e cópia da certidão de nascimento;
- CPF do estudante;
- Duas fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº 4.379/2009](#)
- Carteira de vacinação, conforme [Lei nº 6.345/2019](#).

CONTATO

CRE	ESCOLA	ENDEREÇO	CONTATO
Brazlândia	CEE 01	EQ 2/4, AE, St Norte	(61) 3901-3665
Ceilândia	CEE 01	EQNP 10/14, St P Sul	(61) 3901-6870
	CEE 02	QNO 12, AE G	(61) 3901-8345
Gama	CEE 01	EQ 55/56, AE 2, St Central	(61) 3901-8129
Guará	CEE 01	QE 20, Lt A, AE 01	(61) 3901-3709
Planaltina	CEE 01	St Educacional, Lt 01	(61) 3901-4475
	CEE 01 de Brasília	SGAN 610/611, Mod C Entr L3 norte	(61) 3901-6939
Plano Piloto	CEE 02 de Brasília	SGAS 612, L2 Sul	(61) 3901-7608
	CEEDV - Deficientes Visuais	SGAS 612, Brasília/DF	(61) 3901-7607
Samambaia	CEE 01	QR 303, Samambaia Sul	(61) 3901-7744
Santa Maria	CEE 01	QR 208, Santa Maria Sul	(61) 3901-6614
Sobradinho	CEE 01	Qd 14, AE	(61) 3901-4101

	CEE 01	Taguatinga Norte AE 12	(61) 3901-6749
Taguatinga	Escola Bilíngue Libras e Português Escrito	QNH 1/3 AE 2 - Taguatinga Norte	(61) 3901-6741 (61) 3901-2976

Coordenação Regional de Ensino <https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/> | Anexo I

14. SALAS DE RECURSOS

DESCRIÇÃO

Atendimento pedagógico realizado por professor especializado, para suplementar ou complementar as orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns, preferencialmente no contraturno da matrícula do estudante.

O atendimento pode ser disponibilizado na escola em que o estudante está matriculado ou em outra unidade e são divididos em três tipos: Sala de Recursos Generalista, Sala de Recursos Específica, Sala de Recursos Generalista Bilíngue.



A QUEM SE DESTINA

- Sala de Recursos Generalista: para estudantes com Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Transtorno Global de Desenvolvimento matriculados em Classe Comum Inclusiva e Classe de Integração Inversa.
- Sala de Recursos Específica: para estudantes com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Surdocegueira ou comportamento de Altas Habilidades/Superdotação.
- Sala de Recursos Generalista Bilíngue: Libras e Língua Portuguesa - Atendimento Educacional Especializado aos estudantes que têm deficiências associadas à Surdez/Deficiência Auditiva.



PROCEDIMENTO

Para receber o atendimento na Sala de Recursos, o estudante necessita ter o diagnóstico de deficiência, TEA ou apresentar comportamento de AH/SD.

Deve-se apresentar os documentos e solicitar diretamente na Unidade Escolar.



DOCUMENTAÇÃO

- Laudo médico, no caso de estudante com deficiência ou TEA.
- Ficha de inscrição, no caso de estudantes com AH/SD.

CONTATO

Sala de Recursos Generalistas - SRG Unidade Escolar onde o estudante está matriculado <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

Salas de Recursos Específicas - SRE	Anexo II ou	https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/
Sala de Recursos Generalista Bilíngue	Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga	QNH 1/3 Área Especial 2, Taguatinga Norte (61) 3901 - 6741

15. PROGRAMA EDUCAÇÃO PRECOCE

DESCRIÇÃO

Programa para o desenvolvimento infantil, com atividades de maneira integrada entre pedagogos, educadores físicos e equipe interdisciplinar. A proposta é ampliar as potencialidades globais dos bebês e das crianças de forma lúdica, observando aspectos psicoafetivos, sociais, culturais e de socialização, nesse processo para desenvolver suas potencialidades.

Existem ainda o Programa de Educação Linguística Precoce - PELP e o Programa de Educação Precoce Para Deficientes Visuais - PEPDV.



A QUEM SE DESTINA

- Bebês e crianças que apresentem atraso no desenvolvimento, que se encontra em situação de risco, de prematuridade, com diagnóstico ou hipótese de deficiência ou TEA.
- Escola Bilíngue: bebês de 0 a 3 anos para aquisição da Libras como primeira língua.
- Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais CEEDV: bebês e crianças com comprometimento na visão a partir do encaminhamento médico.



PROCEDIMENTO

- Preencher o formulário de inscrição diretamente na Unidade Escolar em que o responsável tem interesse e aguardar contato para entrevista e matrícula;
 - Critérios de seleção: ordem de inscrição
 - Critério de desempate: ordem de inscrição (o mais antigo)
- Na convocação para a vaga, o aluno passará por processo de acolhimento e avaliação pedagógica para definição das ações educacionais interventivas e para a melhor enturmação possível, e realização da matrícula;
- Comparecer presencialmente na Unidade Escolar e apresentar a documentação exigida para matrícula nas escolas públicas do DF.



DOCUMENTAÇÃO

- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- CPF do estudante;
- Duas fotos 3X4;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº 4.379/2009](#)
- Carteira de vacinação, conforme [Lei nº 6.345/2019](#).

- No caso do PEP é necessário o encaminhamento médico para o atendimento no Programa de Educação Precoce.

CONTATO

Escolas que ofertam
Educação Precoce e
Educação Linguística
Precoce

Anexo III ou

<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/>

16. INCLUSÃO

DESCRIÇÃO

É a oferta de educação em respeito às singularidades e potenciais dos estudantes, independentemente das condições de aprendizagem que possam apresentar. Para estes estudantes são oferecidos recursos e atendimento educacional especializado.

Todas as escolas da rede pública de ensino da educação básica e as instituições educacionais parceiras do DF são inclusivas.



A QUEM SE DESTINA

Estudante com:

- Deficiência Intelectual
- Deficiência Física
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Surdez/Deficiência Auditiva
- Surdocegueira
- Transtorno do Espectro Autista
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtornos Funcionais Específicos



PROCEDIMENTO

- O aluno deverá fazer avaliação pelos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem.
- As matrículas obedecem ao período estipulado em calendário escolar.
- EJA Interventiva: a matrícula na EJA se dará a qualquer tempo. Outros encaminhamentos dos estudantes se darão por meio de estudo de caso realizado na Unidade Escolar, com ciência dos responsáveis. A enturmação do estudante na EJA Interventiva deverá respeitar, obrigatoriamente, a etapa/segmento correspondente ao seu percurso escolar. O estudante indicado para a EJA Interventiva não poderá, em hipótese alguma, ter seu percurso escolar retrocedido.
- As especificidades são definidas no processo pedagógico ou por informação dada pelo responsável e após isso, é encaminhado para a escola recomendada.



DOCUMENTAÇÃO

Efetivação de matrícula:

- RG;
- CPF;
- DEPROV do estudante e;

No caso da matrícula ser efetivada no decorrer do ano letivo:

- O Relatório Avaliativo Bimestral para o 2º Ciclo, ou Ficha Individual do Estudante para o 3º Ciclo, sendo obrigatório anexar a documentação pertinente a cada Etapa/Modalidade da Educação e;
- O Relatório/laudo médico expedido por profissional habilitado com identificação da deficiência e/ou TEA do estudante;
- Relatório de Avaliação e Intervenção Educacional;
- Formulário de Adequação Curricular;
- Plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE ou Plano Pedagógico Individual - PPI caso possua.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os estudantes podem ser encaminhados para:

- Classe Comum Inclusiva: para estudantes de Classe Comum e estudantes com Deficiências (DI, DF, DMU, DV, SC, DA que não optam por Libras, TEA, AH) ou estudantes com Transtornos Funcionais - TFE.
- Integração Inversa: classe diferenciada/reduzida para estudantes de Classe Comum, juntamente com estudantes com DI, DF, DV, DMU ou TEA.
- Classe Especial: É uma classe de caráter temporário e transitório, constituída exclusivamente por estudantes com DI, TEA, DV ou SC, sem seriação e com modulação específica.
- EJA Interventiva: Turma exclusiva para estudantes com DI ou TGD/TEA, a partir dos 15 anos completos com DI e/ou TEA, associados ou não a outras deficiências.
- Classe Bilíngue: para estudantes S/DA que se comunicam por meio de LIBRAS e estudantes Surdocegos - SC que foram surdos antes de se tornarem deficientes visuais.
- Classe Bilíngue Mediada: Classe Comum Inclusiva para estudantes ouvintes, S/DA que se comunicam por meio de LIBRAS e/ou Surdocego - SC.
- Classe Bilíngue Diferenciada: Classe para estudantes S/DA que se comunicam por meio de Libras e estudantes Surdocego - SC com deficiências associadas - DMU.
- Atendimento especializado CIL: Os CILs atendem estudantes com vários tipos de deficiência (DA, DV, DM, SC, TEA, entre outras). Esses atendimentos ocorrem em geral na sala de aula regular, com acompanhamento da Sala de Recursos ou com profissionais da orientação pedagógica.

CONTATO

Coordenação Regional de Ensino <https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/> | Anexo I

17. ESCOLA BILÍNGUE - LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO

DESCRIÇÃO

Escola especializada em atendimento a estudantes surdos com Estimulação Linguística Precoce, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes surdos ou com Deficiência Auditiva que optaram por ter a Língua Brasileira de Sinais - Libras, como primeira língua de ensino.



PROCEDIMENTO

Ir diretamente à escola.



DOCUMENTAÇÃO

- Documento de identificação - RG; Certidão de Nascimento ou outro documento oficial com foto do estudante;
- CPF do estudante;
- Registro Geral/Carteira de Identidade ou CNH do responsável legal pela matrícula do estudante;
- CPF do responsável legal pela matrícula do estudante;
- Declaração Provisória de Matrícula - DEPROV ou Histórico Escolar;
- Comprovante de residência e/ou do local de trabalho, conforme o local indicado no ato da inscrição;
- Duas fotografias 3x4;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº 4.379/2009](#);
- Carteira de vacinação, conforme [Lei nº 6.345/2019](#);
- Número de Inscrição Social - NIS do estudante;
- Número de Inscrição Social - NIS do responsável legal pela matrícula do estudante.

CONTATO

Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga

Endereço	QNH 3 AE.2, Taguatinga DF	Parque Recreativo Dona Sarah Kubitschek, Est. 06, Brasília-DF
E-mail	ecbilingue.taguatinga@edu.se.df.gov.br	53002148@se.df.gov.br
Telefone	(61) 3901-6741 e (61) 3901-2976	(61) 3901-7780
Horário	8h às 12h 14h às 18h	7h30 às 17h30

18. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

ANDE-BRASIL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA

Vigência 20/12/2018 a 20/12/2023

DESCRIÇÃO

Atendimento em Equoterapia visando estimular o desenvolvimento de habilidades psicossociais, auxilia no desenvolvimento neuropsicomotor facilitando o processo de ensino e aprendizagem, além de promover a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social destes estudantes.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista – TGD/TEA.



PROCEDIMENTO

O ingresso de praticantes na atividade terapêutica ocorre com a inclusão em lista de espera, sendo aberto a todos os interessados que tenham indicação médica.



DOCUMENTAÇÃO

Indicação médica e avaliação pela equipe pedagógica da Ande-Brasil.

CONTATO

Centro Básico de Equoterapia General Carracho - CBEGC – ANDE-BRASIL

Endereço Granja do Torto, Lago Norte, Brasília – DF

E-mail ande@equoterapia.org.br

Telefone (61) 3468-7092/ (61) 99666-6011

Horário 8h às 12h | 14h às 18h

CENTRO DE ENSINO DE REABILITAÇÃO – CER

Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2024

DESCRIÇÃO

Atendimento especializado e individualizado, em regime de mútua colaboração para habilitação, reabilitação e desenvolvimento das suas potencialidades, melhoria da qualidade de vida e inclusão na sociedade, em horário parcial e complementar ao horário escolar



A QUEM SE DESTINA

Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla, na faixa etária de 0 a 18 anos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal e às respectivas famílias.



PROCEDIMENTO

Encaminhamento pelo CREAS, CRAS, SEE, Conselho Tutelar, procuras espontâneas, referidas pelo CREAS/Brasília.



DOCUMENTAÇÃO

Lista de espera e encaminhamento.

CONTATO

Endereço	SGAS Qd 909 Cj Lt 27/28 - Fundos da escola Caseb - Asa Sul - Brasília-DF
E-mail	cerbsb@gmail.com
Telefone	(61) 3242 - 8565
Horário	8h às 12h

IFB – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA/IFB (CAMPUS PLANALTINA)

Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2026

DESCRIÇÃO

Oferta gratuitamente, 80% de vagas para o atendimento em Equoterapia aos estudantes com Deficiência, Dificuldades de Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e outros Transtornos Funcionais, regularmente matriculados na rede pública do Distrito Federal e 20% de vagas aos estudantes do IFB, perfazendo um total de 100% de vagas ofertadas, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília/IFB (Campus Planaltina).

A QUEM SE DESTINA

Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista – TGD/TEA.

PROCEDIMENTO

Lista de espera para o atendimento.

Apresentar laudo e acompanhamento do médico que avalia, indica ou contraindica o atendimento. O laudo, também precisa apontar as necessidades do estudante, de acordo com sua deficiência e/ou Transtorno.

O estudante é encaminhado ao CEQuo-IFB-CPIA para avaliações psicomotoras e pedagógicas, sendo realizado um estudo de caso pela equipe multidisciplinar que, em conjunto, estabelece um plano de trabalho individualizado que atenda às condições e demandas do estudante praticante. Depois, o estudante é direcionado a uma equipe de atendimento equoterápico que desenvolverá o trabalho pedagógico terapêutico, que se inicia com a aproximação e segue por um período médio de dois anos com a montaria propriamente dita. Sendo o trabalho reavaliado em estudo de caso a cada seis meses, ou antes, se for necessário. Assim que esse estudante for desligado do programa, convoca-se um novo. A preferência é dada sempre àqueles estudantes que nunca participaram da atividade, seja neste Centro de Equoterapia ou em outros.

DOCUMENTAÇÃO

Indicação médica e avaliação pela equipe pedagógica do IFB.

CONTATO

Endereço Rodovia DF 128, km 21 – Zona Rural – Planaltina - Brasília - DF

E-mail (61) 2103-2154

Telefone reitoria@ifb.edu.br

Horário 8h às 12h | 14h às 18h

UCB – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Vigência de 17/05/2019 a 17/05/2024

DESCRIÇÃO

Programa de Atendimento Educacional Especializado nas áreas de Educação Física, Arte (Expressão Corporal e Dança) e Pedagogia. As atividades são recreativas, artísticas, psicomotoras e de iniciação esportiva.

A QUEM SE DESTINA

Para estudantes da Rede Pública do DF com deficiência intelectual, paralisia cerebral, Síndrome de Down, Deficiência Múltipla e Transtornos do Espectro Autista a partir dos 6 anos de idade.

PROCEDIMENTO

As matrículas são feitas de acordo com a ordem de procura por parte dos estudantes, estando abertas durante todo o ano, ou seja, caso haja desistência de um estudante, imediatamente outro é convidado a se matricular no projeto. Porém, no início de cada semestre é reservado um dia para renovação de matrícula, e as vagas remanescentes são preenchidas por estudantes que estão na lista de espera.

DOCUMENTAÇÃO

Avaliação pela equipe pedagógica.

CONTATO

Endereço	QS 07 Área Especial – Águas Claras – Brasília DF
E-mail	reitoria@ucb.nr/ftenório@p.ucb.br
Telefone	(61) 3356 - 9048
Horário	8h às 12h 14h às 18h

CAVALO SOLIDÁRIO

DESCRIÇÃO

Atividades específicas de Equoterapia com oferta gratuita de 60% das vagas ofertadas a estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista – TEA, com matrícula ativa nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal e comunidade.

A QUEM SE DESTINA

Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista – TGD/TEA.

PROCEDIMENTO

O ingresso de praticantes na atividade terapêutica ocorre com a inclusão em lista de espera, sendo aberto a todos os interessados que tenha indicação médica. Desde o desligamento (alta) até o preenchimento da vaga há um período de seleção, solicitação de avaliações médicas ou terapêuticas, bem como documentação geral. Há uma lista de espera com registro dos interessados que são contemplados na medida do possível, sendo importante não só a cronologia, bem como a nossa capacidade de atendimento. É avaliada caso a caso levando em consideração a patologia, disponibilidade de montaria e profissional capaz.



DOCUMENTAÇÃO

Indicação médica e avaliação pela equipe pedagógica da Instituição

CONTATO

Endereço	Centro de Equoterapia: Unidade do 1º Regimentos de Cavalaria de Guardas - RCG - Setor Militar
E-mail	ics@cavalosolidario.org.br
Telefone	(61) 3501-0316
Horário	8h às 12h 14h às 18h



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em fase de formalização. Previsão de vigência de 60 meses, a contar da assinatura

RPMON REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA

Vigência até 2027

DESCRIÇÃO

Equoterapia: Oferta gratuita de 60% das vagas para estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista – TEA, com matrícula ativa nas Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal e comunidade.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento/ Transtorno do Espectro Autista – TGD/TEA.



PROCEDIMENTO

O ingresso de praticantes na atividade terapêutica ocorre com a inclusão em lista de espera, sendo aberto a todos os interessados que tenha indicação médica. Desde o desligamento (alta) até o preenchimento da vaga há um período de seleção, solicitação de avaliações médicas ou terapêuticas, bem como documentação geral. Há uma lista de espera com o registro dos interessados e que serão contemplados na medida do possível. Sendo importante observar não só a cronologia, mas a capacidade de atendimento, que é avaliada caso a caso levando em consideração a patologia, disponibilidade de montaria e profissional capaz.



DOCUMENTAÇÃO

Indicação médica e avaliação pela equipe pedagógica da Instituição

CONTATO

Endereço	Centro de Equoterapia da PMDF/RPMON DF 075 km 08 Área Especial 01 - Granja Modelo - Riacho Fundo I
E-mail	esq.apoio.rpmon@gmail.com
Telefone	(61) 3910- 1968
Horário	8h às 12h 14h às 18h

AMPARE – ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS

Vigência: 20/12/2018 a 20/12/2023

DESCRIÇÃO

Atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, atendimentos no setor de estimulação precoce e/ou essencial (hidro estimulação, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, oficina pedagógica) e Núcleo Ocupacional (Manutenção, Convivência Pedagógica, Convivência, Oficinas Terapêuticas Artesanais, Oficinas Pedagógicas, Educação artística, Educação física).



A QUEM SE DESTINA

Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas.



PROCEDIMENTO

Os assistidos dos serviços são encaminhados pelos CREAS, CRAS, conselho tutelar, vara da infância e juventude, promotoria de justiça e procura espontânea.



DOCUMENTAÇÃO

Encaminhamentos

CONTATO

Endereço	SHCGN 709, Asa Norte – DF
E-mail	contato@amparedf.org.br
Telefone	(61) 3274-9561
Horário	8h às 12h 14h às 18h

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRASÍLIA

Vigência: 22/03/2019 a 22/03/2024

DESCRIÇÃO

Atendimento exclusivo ou complementar em Educação Especial para o trabalho, emprego e renda que envolve formação básica, qualificação e inclusão profissional nas dependências das quatro Unidades da APAE/DF, situadas nas Regiões Administrativas do Guará, Ceilândia, Sobradinho e Plano Piloto, a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a partir dos 14 anos de idade, preferencialmente em regime integral, assim como prestar atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla com maiores comprometimentos biopsicossociais em regime integral ou parcial nas áreas de educação, saúde e bem estar social.



A QUEM SE DESTINA

Pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a partir dos 14 anos de idade



PROCEDIMENTO

Os alunos são encaminhados pelos CRAS e por meio de procura espontânea.

A APAE-DF adota critérios próprios para matrículas e conforme vão surgindo vagas, são chamados novos alunos da fila de espera para avaliação e posterior matrícula. Portanto, as matrículas na instituição são efetuadas durante todo ano letivo.



DOCUMENTAÇÃO

Documentos pessoais.

CONTATO

Endereço	EQN 713/913, LT E, A/E, Asa Norte – DF
E-mail	apaedf@apaedf.org.br
Telefone	(61) 2101-0460
Horário	8h às 12h 14h às 18h

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA – APAED

DESCRIÇÃO

Atendimento Especializado Multiprofissional no serviço de referência e apoio à habilitação e à reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, na faixa etária de 0 (zero) anos à fase adulta.



A QUEM SE DESTINA

Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, na faixa etária de 0 (zero) anos à fase adulta.



PROCEDIMENTOS

Os interessados devem procurar o centro de referência especializado da assistência social, solicitar o encaminhamento para os atendimentos ofertados na instituição.



DOCUMENTAÇÃO

Documentos pessoais;
Encaminhamentos.

CONTATO

Endereço	EQN 713/913, LT E, A/E, Asa Norte – DF
E-mail	apaedf@apaedf.org.br
Telefone	(61) 2101 - 0460
Horário	8h às 12h 14h às 18h

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA

Vigência: 28/06/2018 a 28/06/2023

DESCRIÇÃO

Atendimento Educacional Especializado - AEE, habilitação, reabilitação e serviços de inclusão social, durante período integral das 8h às 17h.

São disponibilizados serviços de psicologia, enfermagem, terapia ocupacional, nutrição e assistência social, musicalização pedagógica, artes plásticas, artes cênicas, educação física, horta/jardinagem, alfabetização funcional, terapias integrativas/complementares, atividades pedagógicas artesanais e Atividades de Vida Autônoma - AVAs.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes adultos com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência múltipla e autismo.

É feito também o acompanhamento aos grupos de estudantes autodefensores e de comunicação, juntamente com o psicólogo.



PROCEDIMENTO

Os estudantes são encaminhados pela SEEDF, oriundos dos CEES, por procura espontânea, CREAS, CRAS, conselhos, entre outros.



DOCUMENTAÇÃO

Encaminhamentos.

CONTATO

Endereço	Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 Conjunto 02 – av. Das Nações Asa Sul – CEP 70.200-003
E-mail	pestalozzibrasilia@pestalozzibrasilia.org.br
Telefone	(61) 3224-7641
Horário	8h às 12h 13h às 17h

CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO

PAVONI – CEAL

Vigência: 21/12/2018 a 21/12/2023

DESCRIÇÃO

Oferta de Estimulação Precoce, Classes Regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 (Bloco Inicial de Alfabetização - BIA), em período integral e Atendimento Educacional Especializado - AEE no contraturno da escola regular, por meio do método Aurioral e multissensorial, respeitando a temporalidade, considerando a idade auditivo cerebral e o nível de desenvolvimento cognitivo.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes deficientes auditivos, usuários de dispositivos eletrônicos (Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI e/ou Implante Coclear - IC).



PROCEDIMENTO

O ingresso do estudante (que atenda aos critérios de elegibilidade definidos pela instituição) à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental 1 (Bloco Inicial de Alfabetização - BIA) se dá através da disponibilidade de vaga no momento da procura da família.



DOCUMENTAÇÃO

Por critérios de elegibilidade definidos pelo CEAL

CONTATO

Endereço	SGAN 909, BL B, Brasília – DF
E-mail	ceallpsecretaria@gmail.com
Telefone	(61) 3349 - 9944
Horário	8h às 12h 14h às 18h

19. EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

DESCRIÇÃO

Oferta de educação para os níveis fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos -EJA.

Unidades prisionais atendidas:

- Penitenciária do Distrito Federal I – PDF I
- Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II
- Centro de Internamento e Reeducação – CIR
- Centro de Detenção Provisória I – CDP I
- Centro de Detenção Provisória II – CDP II
- Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
- Centro de Progressão Penitenciária – CPP
- Penitenciária Federal em Brasília – PFBRA



A QUEM SE DESTINA

Pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional.



PROCEDIMENTO

Tanto para as unidades prisionais do DF quanto para a PFBRA, essa requisição pode ser realizada à [Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF](#) ou [Secretaria Nacional de Políticas Penais - Senappen](#) pelo próprio interno ou advogado constituído.

A SEAPE/DF, utilizando critérios próprios, classifica os apenados para desenvolverem atividades educacionais, mediante manifestação de interesse dos próprios internos, quando custodiados nos estabelecimentos penais do DF.



DOCUMENTAÇÃO

- RG
- CPF
- Histórico escolar (caso tenha)

CONTATO

Centro Educacional 01 de Brasília	Endereço	SGAN 705/905 - Área Especial
	E-mail	(61) 3901- 4947
	Telefone	ced01.creppc@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h 19h às 23h

Gerência de Atenção à Educação Prisional -GEPRI	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B 5º andar - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF – 70716-900
	E-mail	(61) 3901-3284
	Telefone	gepri.dieja@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h

20. POLÍTICA DE REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA

DESCRIÇÃO

Atividades de incentivo à leitura, com vistas à remição de pena e à ressocialização.

As atividades de leitura contemplam:

- Penitenciária do Distrito Federal I – PDF I
- Penitenciária do Distrito Federal II – PDF II
- Centro de Internamento e Reeducação – CIR
- Centro de Detenção Provisória I – CDP I
- Centro de Detenção Provisória II – CDP II
- Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF
- Centro de Progressão Penitenciária – CPP
- Penitenciária Federal em Brasília – PFBRA
- Núcleo de Custódia da Polícia Militar do Distrito Federal - NCPM
- Divisão de Controle e Custódia de Presos - DCCP



A QUEM SE DESTINA

Pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.



PROCEDIMENTO

A participação dos custodiados ocorre de forma voluntária, obedecendo a critérios que envolvem o nível de escolaridade, mediante inscrição pelo preenchimento de um requerimento de adesão.

Na PFBRA, a participação é voluntária e oferecida pelos pedagogos da própria penitenciária.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Portaria Conjunta nº 11/2022-SEEDF-SEAPE/DF-PMDF-PCDF, de 28 de setembro de 2022.

CONTATO

Centro Educacional 01 de Brasília	Endereço	SGAN 705/905 - Área Especial
	E-mail	(61) 3901- 4947
	Telefone	ced01.creppc@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h 19h às 23h
Gerência de Atenção à Educação Prisional -GEPRI	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B 5º andar - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF – 70716-900
	E-mail	(61) 3901-3284
	Telefone	gepri.dieja@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h

21. ESCOLARIZAÇÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO

Acompanhamento e a escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e/ou semiliberdade.

- Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto são atendidos nas Unidades Escolares da região em que residem.
- Adolescentes em cumprimento de Internação Provisória e de Medida Socioeducativa de Internação, estudam nos Núcleos de Ensino - NUEN das Unidades de Internação Socioeducativas do DF.
-



A QUEM SE DESTINA

Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade e meio aberto e em internação provisória e de medida socioeducativa de internação.



PROCEDIMENTO

O encaminhamento para matrícula será realizado a qualquer época do ano e poderá ser solicitado pelos responsáveis, Núcleo de Atendimento Inicial - NAI/SEJUS/SEEDF, Gerências de Atendimento em Meio Aberto - GEAMA/SEJUS, Gerências de Semiliberdade - GSEL/SEJUS e/ou órgãos da Rede de Proteção Social.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os Núcleos de Ensino são anexos de escolas da rede pública de ensino do DF e funcionam dentro das Unidades de Internação Socioeducativas e, atualmente, estão organizados conforme quadro abaixo:

Unidade de Internação	Unidade Escolar Vinculante
Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS	CED São Francisco
Unidade de Internação de São Sebastião - UISS	CED São Bartolomeu
Unidade de Internação de Planaltina - UIP	CED Pompílio Marques de Souza
Unidade de Internação de Santa Maria - UISM	CED 310 de Santa Maria
Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE	CED 104 do Recanto das Emas
Unidade de Internação de Saída Sistemática - UNISS	CED 104 do Recanto das Emas
Unidade de Internação Feminina do Gama - UIFG	CED 06 do Gama
Unidade de Internação de Brazlândia - UIBRA	CEF Verdinha

CONTATO

Gerência de Atenção à Socioeducação - GSED	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B 6º andar - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF - 70716-900
	E-mail	gsed.subeb@se.df.gov.br
	Telefone	3901- 3251
	Horário	8h às 18h

22. CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA - CID

DESCRIÇÃO

Programa que dá acesso às práticas esportivas voltadas para a iniciação, aperfeiçoamento e participação em competições

As aulas são gratuitas e acontecem no contraturno escolar.

Modalidades:

- ▶ *Atletismo*
- ▶ *Futebol*
- ▶ *Handebol*
- ▶ *Saltos Ornamentais*
- ▶ *Badminton*
- ▶ *Futsal*
- ▶ *Judô*
- ▶ *Taekwondo*
- ▶ *Basquetebol*
- ▶ *Ginástica Acrobática*
- ▶ *Karatê*
- ▶ *Tênis de Mesa*
- ▶ *Capoeira*
- ▶ *Ginástica Artística*
- ▶ *Luta Olímpica*
- ▶ *Voleibol*
- ▶ *Ciclismo*
- ▶ *Ginástica Rítmica*
- ▶ *Natação*
- ▶ *Xadrez*



A QUEM SE DESTINA

Estudantes da rede pública de ensino entre 7 e 17 anos.

No caso da existência de vagas remanescentes, é ofertado à comunidade.



PROCEDIMENTO

A solicitação deverá ser feita de forma presencial na Coordenação Regional de Ensino.



DOCUMENTAÇÃO

- Declaração de escolaridade expedida pela escola.
- Documento oficial com foto

CONTATO

Coordenação Regional de Ensino

<https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/> | Anexo I

23. CENTROS DE INICIAÇÃO DESPORTIVA PARALÍMPICOS - CIDP

DESCRIÇÃO

Programa que dá acesso às práticas esportivas voltadas para a iniciação, aperfeiçoamento e participação em competições

As aulas são gratuitas e acontecem no contraturno escolar.

Modalidades:

- ▶ *Atletismo Adaptado*
- ▶ *Basquetebol*
- ▶ *Bocha*
- ▶ *Vôlei Sentado*
- ▶ *Futebol de 5*
- ▶ *Futebol PC*
- ▶ *Futsal*
- ▶ *Goalball*
- ▶ *Judô*
- ▶ *Natação*
- ▶ *Parabadminton*
- ▶ *Tênis de Mesa*
- ▶ *Tênis em CR*



A QUEM SE DESTINA

Estudantes da rede pública de ensino e entidades conveniadas da SEEDF com comprometimento funcional, auditivo, intelectual e físico.

No caso da existência de vagas remanescentes, é ofertado à comunidade.



PROCEDIMENTO

A solicitação deverá ser feita de forma presencial na Coordenação Regional de Ensino.



DOCUMENTAÇÃO

- Declaração de escolaridade expedida pela escola.
- Documento oficial com foto

CONTATO

Coordenação Regional de Ensino

<https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/> | Anexo I

24. GINÁSTICA NAS QUADRAS

DESCRIÇÃO

O programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ oferece práticas de atividade física orientadas e acompanhadas pelo professor de Educação Física, promovendo saúde e prevenção de doenças associadas ao sedentarismo.

São diversas modalidades como natação, hidroginástica, ginástica localizada, yoga, condicionamento físico, entre outras.

As atividades são praticadas dentro das unidades escolares ou nos espaços públicos próximos das escolas, no horário das 7h às 11h e 16h às 20h.



A QUEM SE DESTINA

- Estudantes a partir dos 15 anos de idade
- Comunidade



PROCEDIMENTO

A solicitação deverá ser feita de forma presencial na Coordenação Regional de Ensino



DOCUMENTAÇÃO

Atestado médico para a prática de atividades físicas

CONTATO

Coordenação Regional de Ensino

<https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/> | Anexo I

25. ESTUDANTE ATLETA

DESCRIÇÃO

Autorização de afastamento das atividades escolares para participar de competições ou eventos oficiais, garantindo o registro de falta justificada, período especial para provas e reposição de ensino.



A QUEM SE DESTINA

Estudante que participa de competições e/ou eventos oficiais representando a Unidade Escolar, a comunidade, clubes ou federações esportivas.



PROCEDIMENTO

- Apresentar na escola, o documento de convocação para participar das competições e/ou eventos oficiais.
- Após a competição, apresentar o certificado de participação na coordenação ou direção escolar.

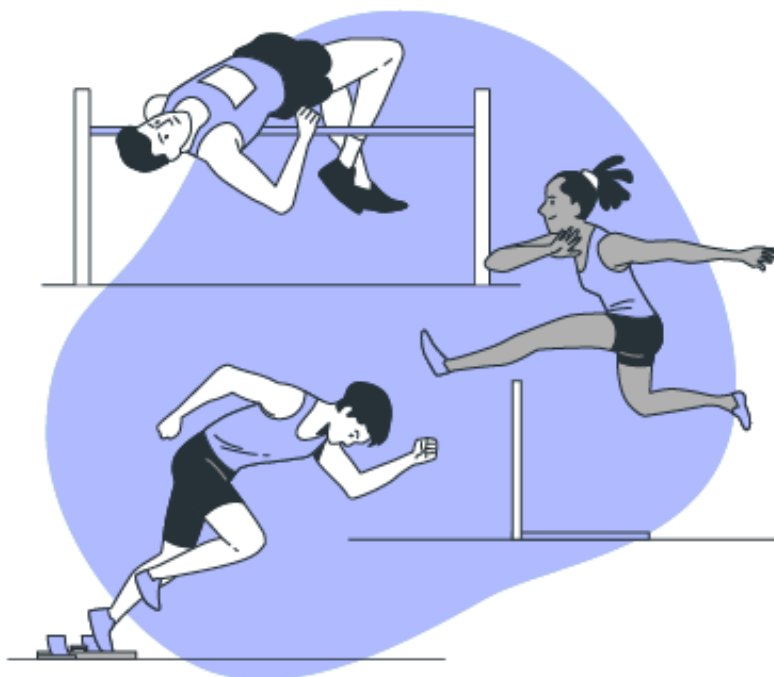


DOCUMENTAÇÃO

Convocação para participação em competições esportivas.

CONTATO

Unidade Escolar	https://www.educacao.df.gov.br/escolas/
Coordenação Regional de Ensino	https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/ ou Anexo I



26. CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE ÓCULOS

DESCRIÇÃO

Ações para a saúde dos olhos, como aplicação do Teste de Acuidade Visual - TAV, consulta oftalmológica e fornecimento gratuito de óculos aos alunos com necessidade comprovada de correção visual.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino.



PROCEDIMENTO

O responsável deve solicitar a consulta oftalmológica e o fornecimento de óculos de grau diretamente na escola.

As consultas acontecem no Espaço Saúde do estudante, atualmente localizado no CESAS.



DOCUMENTAÇÃO

Declaração de matrícula.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

27. CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO VIA ENEM (ENTRE 2009 E 2016) OU ENCCEJA

DESCRIÇÃO

Emissão de certificado de conclusão, declaração e/ou histórico escolar de Ensino Médio aos candidatos que tenham obtido pontuação exigida no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, referente aos anos em que o exame era utilizado para fins de conclusão do Ensino Médio, isto é, entre 2009 e 2016, ou que tenham obtido pontuação exigida no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA.



A QUEM SE DESTINA

Candidatos aprovados no ENEM, realizado entre 2009 e 2016, que buscam o certificado de Ensino Médio e candidatos aprovados no ENCCEJA que buscam o certificado de Ensino Médio ou a declaração de proficiência do Ensino Fundamental.



PROCEDIMENTO

Ir a uma Unidade Escolar certificadora, constante em portaria específica, definida anualmente e divulgada no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal.



DOCUMENTAÇÃO

- Documento de identidade e CPF originais.
- Boletim expedido pelo INEP

CONTATO

Escolas Certificadoras <https://www.educacao.df.gov.br/certificacao-do-encceja/>

28. HISTÓRICO ESCOLAR

DESCRIÇÃO

Entrega de histórico escolar, devendo ser expedido pela escola credenciada. É o documento que comprova o percurso do estudante, com registro das avaliações, da frequência e da carga horária cumprida.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal.



PROCEDIMENTO

Solicitar diretamente na secretaria escolar.

⚠ Atenção! A escola deverá emitir uma declaração provisória, com validade de até 30 dias, garantindo a emissão do Histórico Escolar ao término do prazo estabelecido.



DOCUMENTAÇÃO

RG ou CNH, do responsável legal pela matrícula do estudante ou do próprio aluno.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

29. VISTO CONFERE

DESCRIÇÃO

Procedimento que atesta a veracidade e a legalidade do documento escolar produzido por escolas.



A QUEM SE DESTINA

Ao estudante que deseja dar continuidade aos estudos no exterior, respeitados os acordos diplomáticos e conforme editais emitidos pela instituição do país de destino.



PROCEDIMENTO

O interessado deve enviar a documentação definitiva (digitalizada), por e-mail, para conferência do setor técnico. Será agendado um horário para que o interessado possa apresentar o original do documento para ser carimbado.



DOCUMENTAÇÃO

Documentação escolar original: Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[Manual da secretaria escolar do sistema de ensino do DF](#)

CONTATO

Gerência de
Documentação e
Acervo Escolar - GDAE

Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Bl. B – P2 (2º subsolo) – Edifício Venâncio 3000 – Asa Norte – Brasília/DF – 70716-900
E-mail	gedae.suplav@se.df.gov.br
Telefone	(61) 3901-3183 e (61) 3901- 3183.
Horário	8h às 12h 13h às 17h

30. CERTIFICADO ESCOLAR DE ESCOLAS EXTINTAS

DESCRIÇÃO

Emissão gratuita de certidão de estudos que corresponda ao percurso escolar ou declaração de escolaridade cursada pelo interessado quando a escola foi extinta.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes ou ex-alunos.



PROCEDIMENTO

Solicitar por requerimento diretamente na Gerência de Documentação e Acervo Escolar.



DOCUMENTAÇÃO

Cópia e original da carteira de identidade ou CNH.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Verificação das escolas particulares extintas: <https://www.educacao.df.gov.br/rede-particular-escolas-extintas/>

CONTATO

Gerência de
Documentação e
Acervo Escolar - GDAE

Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF - 70716-900 Guichê de atendimento na praça de alimentação
E-mail	gedae.suplav@se.df.gov.br
Telefone	(61) 3901 - 3183 (61) 3901 - 8164
Horário	8h às 12h 13h às 17h

31. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS NO EXTERIOR (CONCLUSÃO)

DESCRIÇÃO

Estabelece a equivalência de curso ou de estudos de Nível Médio concluídos no exterior.

Os processos deverão ser submetidos à análise do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior.



PROCEDIMENTO

Preencher formulário específico disponível no link <https://www.educacao.df.gov.br/rede-particular-escolas-extintas/>

O atendimento aos interessados se dá em duas fases:

Pré-atendimento virtual:

- Digitalizar e encaminhar todos os documentos ao endereço eletrônico: cedf.equivalencia@edu.se.df.gov.br
- No corpo da mensagem de encaminhamento da documentação, o interessado deverá informar número de telefone e demais dados para contato.

Após análise preliminar dos documentos:

- O interessado será contatado para fins de agendamento do dia e horário para atendimento presencial, para verificar a autenticidade dos documentos originais.



DOCUMENTAÇÃO

- Histórico Escolar expedido pela escola estrangeira, autenticado no consulado brasileiro do país de origem;
- Certificado de Conclusão de Curso feito no exterior, quando for o caso, autenticado no consulado brasileiro do país de origem;
- Tradução juramentada de todos os documentos expedidos pela escola estrangeira, com exceção dos países de Língua Portuguesa;
- Histórico Escolar das séries do Ensino Médio, cursadas no Brasil, quando for o caso;
- Comprovante de Residência no Distrito Federal;
- Documento Pessoal.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O documento escolar a ser apresentado deve estar autenticado com selo consular, por autoridade consular brasileira, com sede no respectivo país onde funciona a instituição de ensino que o expedir. A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento, quando se tratar de país signatário da Convenção da Haia.

O documento expedido por país que integra o Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, como membro efetivo, e por outros países que celebram entre si Acordos de Cooperação, é dispensado da autenticação por autoridade consular brasileira, assim como do apostilamento.

CONTATO

Conselho de Educação do Distrito Federal –CEDF	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B 10º andar - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF – 70716-900
	E-mail	(61) 3229 - 3232
	Telefone	cedf.equivalencia@edu.se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 15h

32. EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS NÃO CONCLUSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO

Documento que estabelece a correspondência entre os estudos realizados no exterior e os correlatos previstos pela estrutura educacional brasileira, entre os estudos realizados no próprio país.

A equivalência de estudos não concluídos da educação básica é de competência da Instituição Educacional de destino do estudante.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes que não concluíram os estudos no exterior.



PROCEDIMENTO

Apresentar a solicitação na própria escola da rede pública de ensino ou na Instituição Educacional da Rede Privada de Ensino.

A matrícula do estudante que vem do exterior para o Brasil deve ser aceita com base no documento escolar, devidamente traduzido, com visto do Consulado Brasileiro ou apostilamento no país de origem, respeitados os acordos diplomáticos.



DOCUMENTAÇÃO

- Histórico Escolar expedido pela escola estrangeira, autenticado no consulado brasileiro do país de origem;
- Tradução juramentada de todos os documentos expedidos pela escola estrangeira, com exceção dos países de Língua Portuguesa;
- Histórico Escolar e/ou Ficha Individual das séries cursadas no Brasil, quando for o caso;
- Comprovante de residência no Distrito Federal;
- Documento Pessoal.

⚠ **Atenção!**¹ O documento escolar a ser apresentado deve estar autenticado com selo consular, por autoridade consular brasileira, com sede no respectivo país onde funciona a instituição de ensino que o expedir. A autenticação em consulado brasileiro poderá ser substituída pelo selo de apostilamento, quando se tratar de país signatário da Convenção da Haia.

⚠ **Atenção!**² O documento expedido por país que integra o Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, como membro efetivo, e por outros países que celebram entre si Acordos de Cooperação, é dispensado da autenticação por autoridade consular brasileira, assim como do apostilamento.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>



33. NOVO ESTUDANTE

DESCRIÇÃO

Acesso à rede pública de ensino do Distrito Federal para estudantes NÃO matriculados no ano letivo vigente e que nela queiram ingressar no ano letivo seguinte.



A QUEM SE DESTINA

A toda comunidade em idade escolar.



PROCEDIMENTO

As datas, as inscrições e consulta para estudar na rede pública são divulgados no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF - no link www.educacao.df.gov.br.

Após verificar o resultado da inscrição no site, comparecer na escola indicada, no período estipulado, para a confirmação de matrícula, levando os documentos, conforme cada situação, e preencher a ficha de solicitação de matrícula escolar.



DOCUMENTAÇÃO

- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH.

Além da documentação citada, será obrigatória a apresentação de outros documentos, conforme cada caso. Verifique em Estratégia de Matrículas <https://www.educacao.df.gov.br/publicacoes-seedf/>

CONTATO

Site da Secretaria de Educação <https://www.educacao.df.gov.br/>

Telefone 156 opção 2

34. MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO

DESCRIÇÃO

Matrícula a qualquer tempo em uma escola da rede pública de ensino do Distrito Federal.



A QUEM SE DESTINA

A toda comunidade em idade escolar.



PROCEDIMENTO

Comparecer à Unidade Escolar mais próxima de sua residência ou trabalho. Caso não haja vaga, procurar a Coordenação Regional de Ensino.

**Matrícula para o novo estudante, a qualquer tempo, condicionada à disponibilidade de vagas na Unidade Escolar de interesse do candidato.*



DOCUMENTAÇÃO

- Declaração de transferência, incluindo Histórico Escolar, se for o caso;
- Documentos pessoais do estudante e do responsável legal.

CONTATO

Unidade Escolar	https://www.educacao.df.gov.br/escolas/
Coordenação Regional de Ensino	https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/ ou Anexo I

35. REMANEJAMENTO ESCOLAR

DESCRIÇÃO

Processo de mudança para outra Unidade Escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal mais próxima da residência, do trabalho ou aquela de preferência do estudante ou de seu responsável.



A QUEM SE DESTINA

Aos estudantes atualmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal que desejam mudar de Unidade Escolar, no próximo ano letivo.



PROCEDIMENTO

Preencher formulário próprio, na secretaria da Unidade Escolar onde o estudante está matriculado e no ato da inscrição, fazer opção por uma única Unidade Escolar.



DOCUMENTAÇÃO

- Quando a opção for pela proximidade da residência: apresentar comprovante de residência tais como: conta de luz, água, telefone, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração de próprio punho do interessado.

- Quando a opção for pela proximidade do trabalho: apresentar documento que comprove o vínculo empregatício do estudante ou do responsável, que ateste o endereço do trabalho tais como: carteira de trabalho, último contracheque ou declaração atualizada do empregador.
- Quando a opção for pela Unidade Escolar de preferência: apresentar justificativa formal explicitando o motivo da escolha.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

36. TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

DESCRIÇÃO

Deslocamento do estudante entre instituições educacionais particulares para unidades escolares públicas ou mudança de modalidades da Educação Básica, como, por exemplo, em casos de transferência do estudante do Ensino Regular para a EJA.



A QUEM SE DESTINA

A todos os estudantes com matrículas ativas.



PROCEDIMENTO

- Procurar a escola de interesse e solicitar a reserva de vaga, quando a escola for da rede pública de ensino.
- Solicitar a transferência na escola em que o estudante ainda está matriculado.



DOCUMENTAÇÃO

- Documentos pessoais do estudante e do responsável;
- Histórico escolar e/ou DEPROV - cuja validade é de apenas 30 dias.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

37. ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – EFTI

DESCRIÇÃO

Oferta de educação em tempo integral, ampliando tempo, espaço e oportunidades educacionais que possibilitem o desenvolvimento em diversas áreas como socioemocional, cultural, artística, esportiva e tecnocientífica, incluindo projetos de vida.

São duas formas de atendimento:

- Unidades Escolares 100% integral com carga horária de 10h diárias e atendimento cinco vezes por semana;
- Unidades Escolares de Ampliação Progressiva com carga horária de 9h diárias e atendimento de no mínimo três vezes por semana, nesse modelo, somente algumas turmas da Unidade Escolar trabalham na modalidade da Educação em Tempo Integral.



A QUEM SE DESTINA

Estudante do Ensino Fundamental



PROCEDIMENTO

Estar devidamente matriculado em uma das unidades escolares que ofertam a Educação em Tempo Integral e solicitar na secretaria escolar a matrícula no integral, condicionada à existência de vagas.



DOCUMENTAÇÃO

- Original e cópia:
 - Certidão de Nascimento ou Registro Geral - RG do estudante;
 - CPF do estudante;
 - RG e CPF do responsável;
 - Duas fotos 3x4;
 - Comprovante de residência ou declaração nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
 - Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº4.379/2009](#);
 - Carteira de vacinação, conforme [Lei nº 6.345/2019](#).

CONTATO

Unidades escolares que oferecem Educação Integral

<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-integral-2/>

38. ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EMTI

DESCRIÇÃO

Ampliação da jornada escolar para 9h, no mínimo três dias na semana, com o objetivo de aumentar as oportunidades de aprendizagem. A organização pedagógica é baseada na Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, entre eles o Itinerário Formativo Integrador - IFI, composto por Projetos de Língua Portuguesa e Matemática, Formação de Hábitos Individual e Social; e as Unidades Curriculares Flexíveis.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes do Ensino Médio



PROCEDIMENTO

Ir diretamente à secretaria escolar da Unidade Escolar ofertante. É condicionada à existência de vagas.



DOCUMENTAÇÃO

- Original e cópia:
- Certidão de Nascimento ou Registro Geral - RG do estudante;
- CPF do estudante;
- RG e CPF do responsável;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de residência ou declaração nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da Lei Distrital nº 4.379/2009 https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/60984/Lei_4379_28_07_2009.html
- Carteira de vacinação, conforme Lei nº 6.345/2019 <https://dflegis.df.gov.br/ato.php?p=lei-6345-de-1-de-agosto-de-2019>

CONTATO

Unidades escolares que oferecem Educação Integral <https://www.educacao.df.gov.br/educacao-integral-2/>

39. PEBI - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE INTERCULTURAL

DESCRIÇÃO

Oferta de educação com integração intercultural, ampliando a oportunidade para aprender uma segunda língua.

Unidades que oferecem o programa:

MATRÍCULAS

- Centro Educacional do Lago (Língua Inglesa);
- Centro Educacional do Lago Norte (Língua Francesa);
- CEM 03 de Taguatinga (Língua Espanhola) e
- CEMI do GAMA (Língua Alemã).



A QUEM SE DESTINA

Estudantes do Ensino Médio



PROCEDIMENTO

Ir à Secretaria das Unidades Escolares que ofertam o Programa.



DOCUMENTAÇÃO

- Original e cópia:
- Certidão de Nascimento ou Registro Geral - RG do estudante;
- CPF do estudante;
- RG e CPF do responsável;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de residência ou declaração nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH, nos termos da [Lei Distrital nº 4.379/2009](#)
- Carteira de vacinação, conforme [Lei nº 6.345/2019](#)

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

40. CRECHES

DESCRIÇÃO

Atendimento a bebês e crianças com oferta de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.

A creche é ofertada nas Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, em jornada parcial (5h/diárias), ampliada ou tempo integral (10 h/diárias); e em Instituições Educacionais Parceiras, ou no Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, em tempo integral.



A QUEM SE DESTINA

- Crianças a partir de quatro meses até três anos completos ou a completar até 31 de março do ano em questão.
- Crianças em pré-escola de quatro e cinco anos completos ou a completar até 31 de março do ano em questão.



PROCEDIMENTO

Inscrição

- O responsável legal deverá ligar na Central de Atendimento ao Cidadão - Central 156;
- No ato da inscrição, o responsável legal deverá indicar a região para a qual deseja solicitar a vaga;
- É permitida a inscrição para uma única região;
- A matrícula será feita na própria Unidade Escolar, conforme calendário formulado pela Secretaria de Educação e divulgado nas Coordenações Regionais de Ensino – CRE, em variados tipos de mídias e informativos.

Validação

- Para validar a inscrição, o responsável legal deve comparecer à Coordenação Regional de Ensino conforme a região indicada, em qualquer dia útil do mês.



DOCUMENTAÇÃO

O responsável legal deve apresentar original e cópia:

- Certidão de Nascimento ou documento de identificação da criança com foto;
- CPF;
- Carteira de Identidade do Responsável Legal;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem os critérios de prioridade para o atendimento.

⚠ **Atenção!**¹ A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do responsável legal, estando sujeitos às penalidades previstas nas esferas civil e penal.

⚠ **Atenção!**² Caso não entregue todos os documentos não será atribuída pontuação à criança e ficará pendente.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Creches

[Manual de Procedimento para Atendimento à Educação Infantil – Creche](#)

CONTATO

	Telefone	156
Central de Atendimento ao Cidadão - 156	Horário	Segunda a sexta: das 7h às 19h Sábado, domingo e feriados: das 8h às 18h
Coordenações Regionais de Ensino - CRE		https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino/

41. AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS EM INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

DESCRIÇÃO

Análise, avaliação e deliberação quanto ao pedido de autorização de estudantes de cursos em nível de pós-graduação lato sensu (especialização ou Master Business Administration - MBA) e stricto sensu (mestrado, mestrado profissional, doutorado ou pós-doutorado) de pesquisas a serem realizadas na rede pública de ensino, e orientação quanto ao encaminhamento desses pesquisadores externos às escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A QUEM SE DESTINA

Pesquisadores de instituições de ensino superior e de pesquisa.

PROCEDIMENTO

- Preencher o formulário disponível no link https://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/SEI_00080_00213642_2022_01-Orientacao-para-pesquisas-na-rede-SET22.pdf
- Anexar documentos exigidos
- Entregar presencialmente ou pelo e-mail: sdoc.eape@edu.se.df.gov.br

Prazo médio de 15 dias para resposta sobre a demanda de autorização

Mais informações em: https://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/SEI_00080_00213642_2022_01-Orientacao-para-pesquisas-na-rede-SET22.pdf

DOCUMENTAÇÃO

- Pré-projeto da pesquisa ou projeto;
- Carta da Instituição apresentando o pesquisador, em papel timbrado, assinada pelo Orientador;
- Formulário de Solicitação de Autorização para Pesquisa da EAPE, disponível em <http://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/Solicitacao-de-Autorizacao-para-Pesquisa.docx>

CONTATO

Setor de Inscrição,
Documentação e Certificação -
SINDOC

Endereço	SGAS 907, Conjunto A - CEP: 70.390-070
E-mail	sindoc.eape@se.df.gov.br
Telefone	(61) 3901 - 1509
Horário	8h às 12h 14h às 18h

42. PUBLICAÇÃO NO PERIÓDICO CIENTÍFICO REVISTA COM CENSO

DESCRIÇÃO

Publicação de artigos científicos, relatos de experiência e resenhas em periódico científico de publicação trimestral com contribuições originais de profissionais da educação de universidades, centros de pesquisa e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, acerca de experiências com pesquisas na área de educação, ensino e em demais áreas relacionadas à prática docente.

A QUEM SE DESTINA

Autores com artigos que tratem de temas ligados aos campos da educação e da pedagogia.

PROCEDIMENTO

- Envio de manuscrito para submissão inicial na plataforma da revista, disponível no link <https://periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/about/submissions>
- Passa pelo processo editorial de avaliação duplo cega (média de 30 a 180 dias);
- Caso seja aprovado, aguarda publicação em edição futura (média de 30 a 180 dias).

DOCUMENTAÇÃO

As normas de publicação podem ser encontradas em https://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Normas-de-publicacao_22_05_2023.pdf

CONTATO

	Endereço	SGAS 907, CJ A, SL 33
Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa –DIOP/EAPE	E-mail	rcc@se.df.gov.br
	Telefone	(61) 3901- 2378
		https://periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/about
	Horário	8h –12h 14h - 18h

43. VALIDAÇÃO DE CURSOS PARA INSTITUIÇÕES EXTERNAS

DESCRIÇÃO

Instituições externas à Secretaria de Estado de Educação interessadas em ofertar cursos de formação continuada aos servidores da rede pública de ensino.



A QUEM SE DESTINA

Instituições de Ensino Particulares que desejam ofertar cursos para os servidores da SEEDF.



PROCEDIMENTO

Preencher os formulários e enviar juntamente com os documentos da instituição e propostas de cursos para o e-mail validacao.eape@se.df.gov.br.



DOCUMENTAÇÃO

- Formulário dos dados cadastrais da instituição de ensino - <http://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/FORMULARIO-I-Dados-Cadastrais.pdf>
- Formulário de relação de cursos para validação - <http://www.eape.se.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/FORMULARIO-II-Relacao-Cursos-Validacao.pdf>
- Ofício de solicitação de análise e validação de curso (assinado e datado pelo representante legal da empresa);
- Carta de apresentação institucional, em papel timbrado, com nome e logomarca da instituição, explicitando origem e séries históricas de sua execução, os elementos do planejamento estratégico (missão, visão, valores e objetivos institucionais), bem como os fundamentos norteadores da prática educativa no âmbito da formação continuada dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
- Dados do representante legal - RG e CPF;
- Dados cadastrais da instituição – Formulário I (formulário editável, disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);
- Documentos oficiais da instituição, atualizados, conforme relação a seguir:
 - Estatuto ou contrato social registrado em cartório, com a última alteração registrada em ata e/ou versão consolidada;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - Certidão da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
 - Certidão Simplificada da Junta Comercial;
 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou Certidão Conjunta da Fazenda Federal, para instituições de outras unidades federativas;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - Licença de Funcionamento/Alvará de Funcionamento;
 - Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel.
- Proposta Pedagógica institucional;
- Relação numerada e em ordem alfabética de curso(s), constando nome de cada curso, carga horária, modalidade e público-alvo – Formulário II (formulário editável disponível no Portal EAPE, em <https://www.eape.se.df.gov.br>);
- Proposta de curso, em papel timbrado com nome e logomarca da instituição, contendo:
 - Nome da instituição (com CNPJ);

- Nome do curso;
 - Carga horária do curso (máximo 180h): carga horária direta / carga horária indireta / carga horária do ambiente virtual de aprendizagem;
 - Período de realização do curso quantificado em meses;
 - Público-alvo específico para o curso (Carreira Magistério Público);
 - Modalidade do curso (presencial, semipresencial ou a distância);
 - Objetivo geral do curso;
 - Objetivos específicos do curso;
 - Justificativa da relevância da temática para a melhoria da educação básica do Distrito Federal;
 - Fundamentação teórica do curso de acordo com o Currículo em Movimento da Educação Básica, com outros documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, como o Plano Distrital de Educação - PDE, com políticas federais de educação básica, como o Plano Nacional de Educação - PNE, e com as necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF;
 - Conteúdos/temas abordados organizados em módulos e/ou unidades;
 - Procedimentos metodológicos a serem adotados, incluindo o detalhamento do apoio pedagógico ao cursista;
 - Recursos didático-pedagógicos;
 - Ações de apoio pedagógico;
 - Quadro sinóptico da programação dos encontros presenciais, entrega de tarefas e atividades avaliativas, por módulo/unidade, quando for o caso;
 - Procedimentos/instrumentos avaliativos processuais e finais, e critérios de aprovação;
 - Referências.
- Login e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA para cada curso online, quando for o caso;
 - Modelo do certificado do curso emitido em papel timbrado, com o nome e a logomarca da instituição e, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - Nome do curso;
 - Nome completo do cursista (sem abreviatura);
 - Carga horária do curso (máximo 180h);
 - Período de realização;
 - Data de emissão;
 - Assinatura do responsável da instituição;
 - Descrição do conteúdo com a respectiva carga horária (no verso).

CONTATO

Convênios e Validação de cursos

Endereço	SGAS 907, Conjunto A - CEP: 70.390-070
E-mail	(61) 3901- 3937
Telefone	validacao.eape@se.df.gov.br
Horário	8h às 18h

44. REGULARIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS

DESCRIÇÃO

Credenciamento, recredenciamento, novo credenciamento, autorização de etapas, modalidades ou cursos e alteração dos atos de regulação.



A QUEM SE DESTINA

Rede Privada de Ensino



PROCEDIMENTO

Autuação de processo próprio



DOCUMENTAÇÃO

- Resolução nº 2/2020-CEDF, Portaria nº 1.019/SEEDF, de 18 de outubro de 2022
- Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal
- Requerimentos disponíveis no site da SEEDF - Rede Privada de Ensino

CONTATO

Gerência de Instrução Processual - SEEDF/SUPLAV/UNIS/DISINE/GIPRO

Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B 8º andar - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF - 70716-900
E-mail	Telefone: Aguardando ativação da linha 390 - 3217
Telefone	E-mail: gipro.suplav@se.df.gov.br
Horário	8h às 12h 13h às 17h

45. CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

DESCRIÇÃO

Celebração de convênios para estágio supervisionado obrigatório.



A QUEM SE DESTINA

Instituições Particulares de Ensino Superior.



PROCEDIMENTO

Enviar a correspondência da Instituição que quer participar para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, manifestando interesse na formalização do Convênio de Concessão de Estágio.



DOCUMENTAÇÃO

- Dados pessoais do representante legal que vai assinar o Convênio de Concessão de Estágio:
 - Nome;
 - Função/cargo;
 - Nacionalidade;
 - Estado civil;
 - Profissão;
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Endereço;
 - Telefone;
 - E-mail para Contato.
- Cópia da CI, do CPF e de comprovante de endereço residencial/CEP do representante legal que irá assinar o Convênio de Concessão de Estágio;
- Documento que comprove a representatividade da pessoa que irá assinar o Convênio de Concessão de Estágio (Ata de Posse, Decreto ou Portaria de Nomeação, Procuração, etc.);
- Cópia do Estatuto Social da Instituição;
- Alvará de funcionamento da Instituição (constando a validade);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Conveniado ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e de Tributos Administrados pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Plano de Trabalho de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, de acordo com os padrões definidos na Portaria nº 185, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, p. 5;
- Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, de acordo com os padrões definidos na Portaria nº 185, de 26 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, p. 5/6;
- Cópia legível da publicação do Credenciamento da Instituição de Ensino junto ao Ministério da Educação – MEC;
- Portaria de reconhecimento do(s) curso(s) objeto do Convênio junto ao Ministério da Educação –MEC.

CONTATO

Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação	Endereço	SGAS 907, CJ A – CEP: 70.390-070
	E-mail	convenio.eape@edu.se.df.gov.br
	Telefone	(61) 3901.3937
	Horário	8h às 18h

46. AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – REDE PRIVADA

DESCRIÇÃO

Emissão de autorização precária para o exercício da função de secretário escolar.



A QUEM SE DESTINA

Escolas públicas e privadas devidamente credenciadas.



PROCEDIMENTO

As escolas privadas deverão encaminhar, por e-mail, Ofício e documentos necessários para a investidura que serão analisados pela GEDAE para posterior autuação de processo.



DOCUMENTAÇÃO

Relação de documentos necessários para atualização cadastral no CIEC:

- Autorização Precária para Secretário Escolar: Declaração de Escolaridade original (matrícula no curso de Secretaria Escolar, com emissão inferior a 30 dias) e demais documentos solicitados para a investidura do diretor pedagógico e/ou secretário escolar.

- Atualização cadastral para diretor pedagógico e para secretário escolar: Ofício, cópias das Atas, cópia da RG ou CNH e cópia dos documentos que os qualificam para o cargo, conforme Art. 187, da Resolução 02/2020 - CEDF".



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Na falta de secretário escolar com habilitação específica, para atuar na rede privada de ensino, poderá ser concedida autorização, em caráter suplementar e a título precário, a candidatos portadores de certificado de Ensino Médio, que estejam matriculados em curso Técnico de Secretaria Escolar, em instituições credenciadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A autorização para secretário escolar terá validade de seis meses, prorrogável por mais seis meses, a critério da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – DISINE.

Legislação e normas utilizadas:

- Resolução nº 2/2020-CEDF, Portaria nº 1.019/SEEDF, de 18 de outubro de 2022 - https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2021/05/Resolucao-no-2-2020-CEDF_Alterada-pelas-Resolucoes-no-1-2-e-3-2021-CEDF.pdf
- Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal - <https://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/02/Manual-da-secretaria-escolar-02out18.pdf>

CONTATO

Gerência de Gestão Processual e de Arquivo – GEPA	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B P2 (2º subsolo) - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF – 70716-900
	E-mail	gedae.suplav@se.df.gov.br
Gerência de Documentação e Acervo Escolar - GEDAE	Telefone	(61) 3901- 3183 e (61) 3901- 8164

47. PUBLICAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES

DESCRIÇÃO

Publicação de alunos concluintes do Ensino Médio e da Educação Profissional e Tecnológica.



A QUEM SE DESTINA

Escolas públicas e privadas credenciadas.



PROCEDIMENTO

Encaminhar requerimento para o e-mail concluintes.suplav@se.df.gov.br



DOCUMENTAÇÃO

- Relação de documentos constantes na Portaria nº 48/2015 - SEEDF para publicação de concluintes.
- Requerimento;
- Livro de registros de diplomas e certificados;
- Relação nominal dos concluintes da Educação Profissional de nível técnico e dos concluintes do Ensino Médio ou de exames equivalentes.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O prazo de resposta é de 30 dias a partir da solicitação. Nos atendimentos relacionados ao acervo segue a mesma previsão, podendo o prazo ser estendido a depender de pesquisas em Livros e Atas. Os atendimentos são agendados pelo e-mail: acervo.escolar@edu.se.df.gov.br
- Nos casos em que a documentação original não tiver sido deixada pronta pela instituição extinta, ou em que o aluno já tenha recebido os originais, será emitida uma certidão que substitui históricos escolares e certificados, conforme determina a Portaria nº 510 de 24/12/2002 - SEDF;
- Os documentos citados no requerimento devem ser originais e digitalizados em arquivos distintos;
- Após a digitalização, o documento deve ser submetido ao OCR (Optical Character Recognition).

CONTATO

Gerência de Documentação e Acervo Escolar - GEDAE	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B P2 (2º subsolo) - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF - 70716-900
	E-mail	acervoescolar@edu.se.df.gov.br concluintes.suplav@se.df.gov.br
	Telefone	(61) 3901- 3183 Aguardando ativação das linhas (61) 3901-3183 e (61) 3901- 8164.
	Horário	8h às 12h 13h às 17h

48. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL

DESCRIÇÃO

Oferta de alimentação escolar com refeições que atendam as especificidades nutricionais (patologia, alergia, intolerância e outros) durante o período em que estão no ambiente escolar.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes da rede pública de ensino que possuem restrição alimentar



PROCEDIMENTO

A família do estudante deve apresentar o laudo médico que comprove a necessidade de alimentação diferenciada, na secretaria da escola em que estiver regularmente matriculado, para a adaptação dos cardápios, conforme a necessidade específica descrita no laudo.



DOCUMENTAÇÃO

Laudo e/ou relatório médico.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resolução CD/FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

49. PROGRAMA DE OFERTA SUPLEMENTAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO

Oferta de transporte escolar aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, que residem em locais não atendidos pelo transporte público coletivo, com o objetivo de garantir o acesso à Unidade Escolar.



A QUEM SE DESTINA

Estudantes devidamente matriculados na rede pública de ensino.

BENEFÍCIO EDUCACIONAL



PROCEDIMENTO

Os pais ou responsáveis devem solicitar junto às escolas a inclusão no transporte escolar, bem como assinar o Termo de Adesão em que constam as regras referentes à utilização do transporte.

Os requisitos para inclusão no transporte escolar estão descritos na Portaria 192/2019 SEDF, sejam elas:

- Residir em localidade onde não haja transporte público coletivo, urbano ou rural;
- Residir a mais de dois quilômetros de distância da Unidade Escolar, na qual estiver matriculado, dentro do limite do Distrito Federal;
- Não ser beneficiário do Passe Livre Estudantil;
- Possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF próprio.



DOCUMENTAÇÃO

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Termo de compromisso devidamente assinado pelos pais ou responsáveis;
- Comprovante de Residência.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Portaria nº. 192, de 10 de junho de 2019 - Estabelece os critérios e procedimentos para oferta do transporte escolar aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal.

CONTATO

Unidade Escolar <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>



PROTOCOLO

DESCRIÇÃO

Recebimento, registro e distribuição de documentos e correspondências na Secretaria de Educação.



A QUEM SE DESTINA

Comunidade em geral



PROCEDIMENTO



É necessário o preenchimento de Requerimento ou entrega de Petições devidamente identificadas.



DOCUMENTAÇÃO

Documentos de Identificação pessoal e, quando necessário, procuração.

CONTATO

Gerência de Gestão Processual e de Arquivo	Endereço	Shopping ID SCN Qd. 6 Cj A - Bl. B P1 (1ºsubsolo) - Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte/Brasília/DF – 70716-900
	E-mail	gepa.suag@se.df.gov.br
	Telefone	Presencial
	Horário	8h às 12h 13h às 17h

OUVIDORIA

CANAIS DE ATENDIMENTO

MANIFESTAÇÕES

Elogios, Reclamações, denúncias, sugestões e informações de caráter geral sobre serviços da Educação pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, entre outras.

Opções de contato – Escolha a melhor forma e faça seu registro

- 1) Internet: [PARTICIPA-DF](#)
- 2) Telefone: Ligue [162](#)
- 3) Atendimento presencial:

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 17h

Faça o agendamento prévio pelo e-mail: ouvidoria@se.df.gov.br, com o assunto, telefone de contato e sugestão de data e horário

ANEXO I

Coordenações regionais de ensino.

Brazlândia	Endereço	AE 05 Setor Tradicional – Brazlândia
	Telefone	(61) 3901- 6626 3901-1432 3901- 4342
	E-mail	Cre.brazlandia@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h
Ceilândia	Endereço	QNM 27, AE Módulo B – Ceilândia Sul
	Telefone	(61) 3901- 5942
	E-mail	cre.ceilandia@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 13h às 17h
Gama	Endereço	Praça 02 LTS 10/12 – AE QD 50 – Setor Central
	Telefone	(61) 3901- 8083
	E-mail	cre.gama@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 13h às 17h
Guará	Endereço	AE D – QE 38 – Guará II
	Telefone	(61) 3901- 6656
	E-mail	cre.guara@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h
Núcleo Bandeirante	Endereço	SPMS – EPIA Sul, S/N – LT 04 – Candangolândia
	Telefone	(61) 3901- 4335 3901- 3533
	E-mail	Cre.nucleobandeirante@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h
Paranoá	Endereço	DF-250 km 3 – Sítio Rosas – Térreo
	Telefone	(61) 3901- 7673
	E-mail	Cre.paranoa@se.df.gov.br
	Horário	8h às 17h
Planaltina	Endereço	Setor Educacional – LTs C/D
	Telefone	(61) 3901- 5945 3901- 2224
	E-mail	Cre.planaltina@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 13h às 17h
Plano Piloto	Endereço	SGAN 607 Norte, Módulo D – Asa Norte

	Telefone	(61) 3901- 3529 (WhatsApp)
	E-mail	cre.planopiloto@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 13h às 17h
Recanto das Emas	Endereço	Quadra 203, LT 32 – Avenida Recanto das Emas
	Telefone	(61) 3901- 2614 (WhatsApp)
	E-mail	Cre.recantodasemas@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h
Samambaia	Endereço	QS 104 cj 05 LT 01 – Samambaia Sul
	Telefone	(61) 3901- 7938
	E-mail	Cre.samambaia@se.df.gov.br
	Horário	8h às 17h
Santa Maria	Endereço	CL 114, LT D, 4º andar – Av. Alagados – Shopping Santa Maria
	Telefone	(61) 3901- 6601 3901- 6603 (WhatsApp)
	E-mail	cre.santamaria@se.df.gov.br
	Horário	8h às 18h
São Sebastião	Endereço	Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, AE 01, São Sebastião/DF – CEP 71699-901
	Telefone	(61) 99618 - 4783
	E-mail	cre.saosebastiao@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 13h às 17h
Sobradinho	Endereço	Expansão Urbana Setor Oeste/COER Q 1 AE 4 EPC, Sobradinho II
	Telefone	(61) 3901 - 4092
	E-mail	cre.sobradinho@se.df.gov.br
	Horário	8h às 12h 14h às 18h
Taguatinga	Endereço	QNB 01 AE 04/05
	Telefone	(61) 3901 - 6670
	E-mail	cre.taguatinga@se.df.gov.br
	Horário	8h às 18h

ANEXO II

Salas de Recursos Específicas - SREs

CRE	SRE	UE	Endereço	Telefone
-----	-----	----	----------	----------

Brazlândia	Deficiência Visual	CEM 01	AE 2 – St Sul Brazlândia	(61) 39013667
	Deficiência Auditiva	CEM 01	AE 2 – St Sul Brazlândia	(61) 39013667
	Altas Habilidades	CED 02	Pç do Laço AE – St Norte Brazlândia	(61) 39013662
Ceilândia	Deficiência Visual	EC 20	EQNN 2/4 AE – Ceilândia Sul	(61) 39013738
		CEF 35	EQNN 1/3 – Ceilândia Norte	(61) 39013748
	Deficiência Auditiva	EC 03	QNM 18 – Ceilândia Norte	(61) 39013720
		EC 15	EQNN 8/10 – Ceilândia Sul	(61) 39016851
		CEF 07	EQNM 5/7 – Ceilândia Sul	(61) 39013725
	Altas Habilidades	EC 64	EQNM 17/19 – Ceilândia Sul	(61) 39013764
Gama	Deficiência Visual	CED 08	Pç 4 Bl A E/Qd 4/10 – St Sul Gama	(61) 39018105
	Deficiência Auditiva	EC 09	Qd 3 AE EC 9 – St Sul Gama	(61) 39018116
		EC 12	Qd 1 AE 1 – St Norte Gama	(61) 39018064
		CEF 08	Pç 2 AE CEF 8 – St Sul Gama	(61) 39018321
	Altas Habilidades	CEF 04	Qd EQ 29/33 3 – St Leste Gama	(61) 39012607
Guará	Deficiência Visual	CEF-04	Qd QE 12 AE A – Guará I	(61) 39013703
	Deficiência Auditiva	CEF-01	Qd QE 4 AE J – Guará I	(61) 33811807
		EC 01/Estrutural	St Central Pç Estrutural – Estrutural	(61) 30262196
	Altas Habilidades	CEF-01	Qd QE 4 AE J – Guará I	(61) 33811807
Núcleo Bandeirante	Deficiência Auditiva	CED 02 do Riacho Fundo	Qd 7 AE 12 – Riacho Fundo I	(61) 39017958
	Altas Habilidades	CED 02 do Riacho Fundo	Qd 7 AE 12 – Riacho Fundo I	(61) 39017958
		CAIC JK	SMPW Qd 6 Cj 1 – St de Mansões Park Way	(61) 39014349
Paranoá	Deficiência Visual	EC 04	Qd 14 1 – Paranoá – CEP: 715	(61) 39017556
		CEM 01	Qd 4 Cj A Lt 5 – Paranoá	(61) 30494579
	Deficiência Auditiva	EC 04	Qd 14 1 – Paranoá	(61) 39017556
		CEF 03	Qd 26 AE – Paranoá	(61) 39017561
	Altas Habilidades	CEF 01	AE Barragem do Paranoá Qd 3 – Paranoá	(61) 39017562
Planaltina	Deficiência Visual	CEF 01	St Educacional de Planaltina	(61) 39014474
	Deficiência Auditiva	EC 01	Av Independência Qd 102 1 – Planaltina	(61) 39014445
		CEF 01	St Educacional de Planaltina	(61) 39014474
	Altas Habilidades	CEP-ET	St Hospitalar Planaltina	(61) 39016788
Plano Piloto	Deficiência Visual	EC 410 Sul	Qd SQS 410 – Asa Sul	(61) 39011525
		CEF 405 Sul	Qd SQS 405 – Asa Sul	(61) 39017694
		CEM Setor Leste	Qd SGAS 611/612 – Asa Sul	(61) 39017606
		CESAS	Qd SGAS 602 – Asa Sul	(61) 39012605
		CIL 02 de Brasília	Qd SHCGN – CEP: 711 – Asa Norte	(61) 39017603
		EMB	Qd SGAS 602 Mod D Parte A – Asa Sul	(61) 39016760

		EC 114 Sul	SQS 114 – Asa Sul	(61) 39012504
		CEF 214 Sul	Qd SQS 214 – Asa Sul	(61) 39012502
		CEM Elefante Branco	Qd SGAS 908, Módulos 25/26, AE	(61) 39017616
	Altas Habilidades	EC 113 Norte	Qd SQN 113 – Asa Norte 70763000	(61) 39017522
		EC 115 Norte	Qd SQN 115 – Asa Norte	(61) 39017523
		EC 411 Norte	Qd SQN 411 AE – Asa Norte	(61) 39017534
		CEF 01 do Varjão	Qd 7 Cj D Lt 2 – St de Habit Indiv Norte – Varjão	(61) 39017543
		EC111 Sul	Qd SQS 111 – Asa Sul	(61) 39012507
		CED GISNO	Qd SGAN 907 – Asa Norte	(61) 39017519
		CEF 01 CELAN	Qd SHIN QI 4/6 – St de Habit Indiv Norte	(61) 39017544
		CED 02 do Cruzeiro	SHCES Qd 805 – Cruzeiro Novo	(61) 39018338
CEM Elefante Branco		Qd SGAS 908, Módulos 25/26, AE	(61) 39017616	
Recanto das Emas	Deficiência Visual	CEF 113	Qd 113 Cj 8-A – Recanto das Emas	(61) 39013356
	Deficiência Auditiva	CEF 106	Qd 106 Cj 2-B Lt 1 – Recanto das Emas	(61) 39013354
		CEF 301	Qd 301 Cj Lt 7 – Recanto das Emas	(61) 39013643
		CEM 804	Qd 804 AE 1 – Recanto das Emas	(61) 39013656
	Altas Habilidades	EC 203	Av Recanto Qd 203 Lt – Recanto das Emas	(61) 39018165
Samambaia	Deficiência Visual	CEF 404	AE 1 – Samambaia Norte	(61) 39018033
	Deficiência Auditiva	CEF 120	QN 122 Cj 4 1 – Samambaia Sul	(61) 39013119
		CEF 120	Qd QN 122 Cj 4 1 – Samambaia Sul	(61) 39013119
	Altas Habilidades	CEM 304	Qd QR 304 Cj 4 – Samambaia Sul	(61) 39017718
	CAIC Airton Sena	Qd QR 117 – Samambaia Sul	(61) 39017742	
Santa Maria	Deficiência Visual	CEF 308	Qd CL 308 BI B – Santa Maria	(61) 39016586
		CED 310	Qd CL 310 1 – Santa Maria	(61) 39013369
	Deficiência Auditiva	EC 206	Qd CL 206 – Santa Maria	(61) 39016581
		CEF 209	Qd CL 209 BI A – Santa Maria	(61) 39016615
		CED 310	Qd CL 310 1 – Santa Maria	(61) 39013369
	Altas Habilidades	CAIC Santa Maria	Qd EQ 215/315 BI B – Santa Maria	(61) 39016596
São Sebastião	Deficiência Visual	CED São Francisco	Qd 17, Lt 100- São Francisco – São Sebastião	(61) 39018030
		CAIC UNESCO	Rua do CAIC – Centro São Sebastião	(61) 39017701
	Deficiência Auditiva	CEF São Paulo	Rua 1, Lt 1- St Tradicional São Sebastião	(61) 39017702
		CAIC UNESCO	Rua do CAIC – Centro São Sebastião	(61) 39017701
	Altas Habilidades	CEF Miguel Arcanjo	Qd 2 3- São Bartolomeu – São Sebastião	(61) 39013166
		CAIC UNESCO	Rua do CAIC – Centro São Sebastião	(61) 39017701

Sobradinho	Deficiência Visual	CEF 04	Qd 15 – Sobradinho	(61) 39013784
	Deficiência Auditiva	CEF 03	Qd 6 AE 2 – Sobradinho	(61) 39013772
		EC 15	Qd 3 – Sobradinho	(61) 39017999
	Altas Habilidades	CEF 08	Qd AR 3 – St Oeste – Sobradinho II	(61) 39018023
Taguatinga	Deficiência Visual	CEMAB	Qd QSA 3/5 AE 1 – Taguatinga Sul	(61) 39016675
	Deficiência Auditiva	Escola Bilíngue	QNH 1/3 AE 2 – Taguatinga Norte	(61) 39016741
	Altas Habilidades	EC 54	Qd QSD 32 – Taguatinga Sul	(61) 39018010
		CEMAB	Qd QSA 3/5 AE 1 – Taguatinga Sul	(61) 39016675

ANEXO III

Escolas que ofertam Educação Precoce e Educação linguística Precoce.

Educação Precoce

CRE	Escola	Endereço	Contato
Brazlândia	CENE BRAZ	EQ 2/4, AE, St Norte	(61) 3901-3665
Ceilândia	CEE 01	EQNP 10/14, St P Sul	(61) 3901-6870
	CEE 02	QNO 12, AE G	(61) 3901-8345
Gama	CEE 01	EQ 55/56, AE 2, St Central	(61) 3901-8129
Guará	CEE 01	QE 20, Lt A, AE 01	(61) 3901-3709
	CEF 02 da Estrutural	Qd 02, AE, Cj 1, Scia 2	(61) 3465-4477
Núcleo Bandeirante	CAIC JK	SMPW Qd 06, AE nº 02	(61) 3901-4350 (61) 3901-4349
	CEI Riacho Fundo II	QN 14, AE 1, Riacho Fundo II	(61) 3901-8045 (61) 3901-8252
Paranoá	CEI 01 do Paranoá	Qd 16, Cj E, Lt 01	(61) 3901-7557
Planaltina	CEE 01	St Educacional, Lt 01	(61) 3901-4475
Plano Piloto	CEI 01 de Brasília	SGAN 610/611, Mod C (Ent pela L3 Norte)	(61) 3901-6939 (61) 99693-6269
	CEE 02 de Brasília	SGAS 612, L2 Sul	(61) 3901-7608
	CEEDV – Deficientes Visuais	SGAS 612, Brasília/DF	(61) 3901-7607
Recanto das Emas	CEI 304 Recanto das Emas	Qd 304, Cj 14-A, AE	(61) 3901-3659
Samambaia	CEE 01	QR 303, Samambaia Sul	(61) 3901-7744
Santa Maria	CEE 01	QR 208, Santa Maria Sul	(61) 3901-6614
São Sebastião	CAIC UNESCO	Qd 05 Cj. A AE Centro	(61) 3901-7701
			(61) 98284-4265
Sobradinho	CEE 01	Qd 14, AE	(61) 3901-4101

Taguatinga	CEI 04 Taguatinga	CNA 1/2 Praça do DI AE	(61) 3026-4248
	CEI 07 Taguatinga	St D Sul QSD 32	(61) 3901-6697

Educação Linguística Precoce

CRE	Escola	Endereço	Contato
Taguatinga	Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga	QNH 1/3 Área Especial 2, Taguatinga Norte	(61) 3901-6741